



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

SESSÃO ORDINÁRIA 04 DE OUTUBRO DE 2022

Esta Ata foi lida e conferida pelo vereador Marco Amaral, 1º Secretário

Aos quatro dias do mês de outubro de 2022, às quinze horas, no plenário “Dr. Antonio Stella Moruzzi” da Câmara Municipal, realizou-se a presente sessão ordinária. **PRESIDENTE RODSON MAGNO DO CARMO:** Dando início à 34ª sessão ordinária realizada hoje, 4 de 10 de 2022, solicito ao secretário vereador Marquinho Amaral, que faça a chamada nominal dos senhores e senhoras vereadores. **MARCO ANTONIO AMARAL:** Boa tarde. Boa tarde a todos. Vereador André Rebello, presente online, presente online, vereador Azuaite Martins de França, Vereador Bira, presente, vereador Bruno, Vereadora Cidinha, Vereador Dé Alvim, Vereador Dimitri Sean, Vereador Djalma Nery, Vereador Elton Carvalho, Vereador Gustavo Pozzi, presente, presente, vereador Lucão Fernandes, vereador Malabim, Vereador Marquinho Amaral, presente, vereador Paraná Filho, Vereadora professora Neusa, Vereadora Raquel Auxiliadora, presente, presente, muito chique, por sinal, Robertinho Mori, presente, presente, Rodson do Magno presente, presente, Roselei Françoso, Sérgio Rocha, Tiago Parelli, Elton Carvalho presente. **RODSON MAGNO DO CARMO:** Senhor secretário eu peço por gentileza que o senhor leia 2 justificativas antes de fazer a contagem, vereador Roselei, vereador Djalma Nery. **MARCO ANTONIO AMARAL:** Vereador Roselei Françoso, São Carlos, 4 de outubro de 2022. Ilustríssimo plenário. Venho por meio do presente justificar minha ausência nos trabalhos dessa egrégia Câmara Municipal, nesta 34ª sessão ordinária que se inicia. Infelizmente, por compromissos particulares anteriormente agendados e que não poderão ser remarcados para outra oportunidade, por motivo de força maior, não poderei estar presente com meus pares. Entretanto, tenho absoluta convicção que tudo concorrerá para o bem e da melhor maneira possível, haja visto o alto nível dos excelentíssimos vereadores e vereadoras que compõem o Legislativo. Desejo por fim, que seja uma tarde produtiva, que os assuntos de importante interesse público e total relevância para o nosso município e cidadãos sejam brilhantemente tratados com respeito e ética que sempre premiaram nosso digníssimo plenário. Atenciosamente, Roselei Françoso, presidente do biênio, 2021, 2022. Vereador Djalma Nery. Excelentíssimo senhor vereador doutor Roselei Françoso, presidente da Câmara. Venho por meio deste ofício justificar minha ausência da 34ª. Sessão ordinária do dia 4 de outubro de 2022, em razão de compromissos assumidos anteriormente. Sem mais para o momento, aproveito para estender meu voto de estima e consideração e também a presença do vereador Dé Alvim. Vereador Djalma justificou, vereador Roselei justificou, o vereador Elton já havia falado. **RODSON MAGNO DO CARMO:** Quantos vereadores presentes secretário, por favor. **MARCO ANTONIO AMARAL:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, senhores vereadores presentes. **RODSON MAGNO DO CARMO:** Havendo número regimental, declaro aberta a sessão e sobre a proteção de Deus, cantaremos e ouvimos o hino nacional e o hino a São Carlos. **HINO NACIONAL HINO A SÃO CARLOS RODSON MAGNO DO CARMO:** Diria. **MARCO ANTONIO AMARAL:** Pela ordem, senhor presidente. **RODSON MAGNO DO CARMO:** Pela ordem, nobre vereador Marquinho Amaral **MARCO ANTONIO AMARAL:** Senhor presidente, eu gostaria que vossa excelência consultasse o plenário para a suspensão por alguns minutos da sessão, uma vez que nós estamos recebendo o atual secretário de Governo da Prefeitura Municipal de São Carlos, Antônio Donato Neto, que está acompanhado do doutor Edson Permiano, ex-secretário de governo e o Neto disse que uma um comunicado a fazer a esta casa e os senhores vereadores. Eles se encontram nesse momento na sala da Presidência, que leva o nome do saudoso ex-presidente nesta casa, por 11 vezes, Doutor Emílio Fé. **RODSON MAGNO DO CARMO:** Pergunto ao plenário se tem alguma



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

interferência da gente interromper por 5 minutos, então está interrompida a sessão por 5 minutos e daqui a pouco voltaremos. **MARCO ANTONIO AMARAL:** E anunciar a presença do vereador Malabim. *Suspensão...* **RODSON MAGNO DO CARMO:** Muito boa tarde, voltamos à segunda etapa do nosso trabalho, peço ao primeiro-secretário dessa casa, vereador Marquinho Amaral que faça a chamada nominal dos senhores vereadores. **MARCO ANTONIO AMARAL:** Pois não, senhor presidente. Vereador André Rebello, presente, vereador Azuaite, presente, vereador Bira, vereador Bira? Presente, vereador Bruno, presente, vereador... **RODSON MAGNO DO CARMO:** Senhor secretário, só um minutinho por favor. Eu peço por favor que todos os vereadores no plenário, por gentileza. Todos os vereadores que estão na presidência, por favor, dirija-se ao plenário. Por favor, todos os vereadores presentes no plenário. Pode continuar... **MARCO ANTONIO AMARAL:** Vou recomençar. Vereador André Rebello, presente, Vereador Azuaite, presente, vereador Bira, vereador Bira? Presente, vereador Bruno, vereadora Cidinha, vereadora Cidinha, vereador Dé Alvim, presente, vereador Dimitri. Vereador Djalma justificou, vereador Elton Carvalho, presente, vereador Gustavo Pozzi, presente, vereador Lucão, presente, Vereador Malabim, presente, vereador Marquinho presente, Vereador Paraná filho, presente, Vereadora, professora Neusa, presente, vereadora Raquel. Presente, presente, vereador Robertinho, presente, presente, vereador Rodson, presente, vereador Roselei justificou, vereador Sérgio Rocha, presente, vereador Tiago Parelli, presente. Dezesete, eu já coloquei, vereadora. Dezesete vereadores presentes. **RODSON MAGNO DO CARMO:** Muito obrigado, senhor secretário. Peço ao vereador Lucão Fernandes, que faça a leitura da Bíblia, por gentileza. **LUCÃO FERNANDES:** Livro de Josué. Aconteceu depois da morte de Moisés, servo de Javé, que Javé disse a Josué, filho de Num, auxiliar de Moisés. Moisés meu servo, morreu. E agora levanta, atravesse o Jordão, você e todo este povo rumo à terra que eu vou dar aos filhos de Israel. Todo lugar em que seus pés pisarem, vo-lo dá-lo a vocês, conforme falei, a Moisés. Desde o deserto do Líbano até o Grande Rio Eufrates, toda a terra dos Heteus e até o mar grande onde ao poente, será território de vocês. Ninguém poderá resistir a vocês durante todos os dias de sua vida. Assim como estive com Moisés, estarei com você. **RODSON MAGNO DO CARMO:** Amém. Muito obrigado, vereador Lucão Fernandes. Peço agora ao primeiro-secretário dessa casa que faça a leitura do votos de pesar. **MARCO ANTONIO AMARAL:** Relação dos votos de pesar. Ana Beatriz Miranda da Silva, Délcia de Souza, Elisa Gimenes, Marivalda Teixeira, Maria Vieira da Costa, Paulo Tadeu Monteiro, Efigênia Mineiro Feitosa, José Roberto de Oliveira, Lázaro de Souza Camargo Júnior, Maria Aparecida da Costa, José Volta Verzola Júnior, Roseli Pereira da Silva, Valdez Aparecida Chinelato Moreira César, Filomena Mata Barbosa, José Osmar Ribeiro, José Benedito, Claudinei José Malerba, Edson Rafael de Gozzi, Geraldina Maria de Jesus, Edivaldo Alves de Melo, Reginaldo Luiz da Fonsêca e Hélio Cardilli. 22 falecidos. Não, desculpa, senhor presidente, tem mais uma folha. Orlando Morasco, Elis Aparecida Malaguti Camargo, Jacira Peixoto Alves, Allayrce Silva Dias, Clarice de Assis, Pedro Correa filho, Otina Mattioli Raimundo, Dionízio Marques, Valdez Colabelo, Vilma Isabel Garcia da Costa, Inácio de Oliveira Azevedo, Cristina Ceschi Gomes. 34 falecidos, senhor presidente. **RODSON MAGNO DO CARMO:** Peço aos senhores vereadores e à população que nos acompanha, que faça 1 minuto de silêncio por gentileza. **RODSON MAGNO DO CARMO:** Agora entraremos na votação da ata da sessão Ordinária do dia 20 de Setembro de 2022. Vereadores favorável permaneça como estão e se manifestando os contrário. Aprovado. Antes da gente, antes da gente começar a nossa sessão, eu gostaria aqui de fazer um cumprimento para 2 vereadores. Vereador Tiago Parelli e vereador Robertinho Mori, que este mês estão aniversariando, que Deus possa abençoar a vida de vocês e que vocês possam ser mais feliz do que você já são, são



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

os cumprimentos desta casa! Que Deus abençoe a cada um de vocês! Peço agora para o vereador Marquinho Amaral fazer a leitura do relatório do processo 2074, de Natalina Namban. Encaminha ofício referente à cópia de ação civil pública, por ato de improbidade administrativa contra o senhor prefeito municipal, o senhor Airton Garcia Ferreira. **MARCO ANTONIO AMARAL:** Excelentíssimo Senhor presidente na egrégia Câmara Municipal de São Carlos, Roselei Aparecido Françaço. Relatório. Trata-se de solicitação de parecer desta Procuradoria Jurídica, por parte da Presidência da Câmara Municipal, de análise e manifestação acerca da situação abaixo narrada. No dia 27 de Setembro, próximo passado, os atos da Comissão Processante que julga infração político administrativa do senhor prefeito municipal Ayrton Garcia Ferreira, autos administrativo, número 2.993/2022 foram declarados nulos pelo plenário desta Casa de Leis, por decisão que acatou o pedido dos causídicos do senhor prefeito municipal, tendo em vista a suspensão dos vereadores Dori de Oliveira Souza, Paraná Filho, presidente da citada comissão e Roselei Françaço, presidente da Câmara Municipal. Diante de tais acontecimentos, a presidência desta casa solicitou parecer jurídico, questionando esta procuradoria acerca das medidas que deve tomar com relação à comissão e seu eventual prosseguimento. É o relatório, passo a opinar. Fundamentação. Narramos que ocorreu, pela Câmara Municipal de São Carlos, processo administrativo de Comissão Processante contra o senhor prefeito Airton Garcia, cujo parecer já havia sido aprovado, no sentido do prosseguimento da denúncia, tendo sido iniciada sua instrução com oitivas de algumas testemunhas. Ocorre que, ante o pedido formulado pelos advogados do senhor Airton Garcia, o plenário da Câmara Municipal decidiu pela suspeição de vereadores que votaram recebimento da denúncia e, conseqüentemente, pela anulação dos atos da Comissão Processante, tendo como fundamento para a suspensão do vereador Roselei Françaço o fato de sua assessora ser sócia do mesmo escritório de advocacia, do causídico da denunciante e para a do vereador Paraná virou o fato de também ser sócio daquele escritório. Assim é que todos os atos da Comissão Processante citada, foram considerados nulos a partir do recebimento da denúncia. Pontuamos, porém, que a denúncia é peça que ainda resta imaculada e que diante de sua subsistência, depende novamente de votação para seu recebimento ou o arquivamento pelos edis dessa casa de leis. Desta feita, uma vez anulados os atos nos quais atuaram os vereadores que foram considerados suspeitos, infere-se que a Câmara Municipal deve retroagir seus atos até a votação da denúncia, para que esta seja novamente analisada pelo plenário desta Câmara Municipal agora, porém, com a presença dos suplentes dos vereadores considerados suspeitos que deverão ser convocadas apenas para este ato. Nos termos do inciso primeiro, do artigo quinto, do decreto-lei 201/67 e do artigo 25, inciso 11 da Lei Orgânica. No mais, deve seguir o procedimento preconizado pelos incisos do artigo quinto do decreto-lei 201/67 e do artigo 71 da lei Orgânica Municipal, à luz do artigo 58, parágrafo primeiro da Constituição Federal bem como a Súmula Vinculante 46 do Supremo Tribunal Federal. Conclusão. De acordo com o exposto é que entendemos que pela subsistência da denúncia, deve ser esta lida e submetida à nova votação pelo egrégio plenário da Câmara Municipal, na próxima sessão ordinária, para ser por este recebida ou arquivada, de acordo com a vontade dos edis. Nos termos ao artigo quinto, inciso II do decreto-lei 201/67 e artigo 71 da Lei Orgânica do município. Além disso, a nova votação deverá contar com a presença dos suplentes dos vereadores considerados suspeitos, que deverão ser convocados para tal ato de votação da denúncia, prosseguindo-se afinal com o procedimento preconizado nos incisos do artigo quinto do decreto lei 201/67. No mais, lembro que o presente tem caráter meramente opinativo, não vinculando qualquer quaisquer edis desta egrégia Casa de Leis. É o meu parecer. São Carlos, 3/10/2022. Doutora Samantha de Aquino. Procuradora Legislativa. **RODSON MAGNO DO CARMO:** Muito obrigado, senhor secretário. Eu peço a



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

atenção para todos vereadores, por favor o silêncio. Nós vamos a sessão de posse aos nobres vereadores, Fábio Zanchin e ao senhor Moisés Lazarine hoje, 4 do 10 de 2022, tendo em vista o processo administrativo 2.993 de 2022, que trata da Comissão processante contra o excelentíssimo senhor prefeito Airton Garcia Ferreira, tendo sido obedecida por esta casa, todas as formalidades legais e constante no regimento interno. Tendo em vista a decisão plenária que julgou ... que julgou suspeitos os vereadores Roselei Françoso, presidente dessa casa e o vereador Paraná Filho, que no tange do processo administrativo mencionado, convidou o primeiro suplente, o senhor Fábio Zanchin, do MDB e o senhor primeiro suplente do União Brasil, o senhor Moisés Lazarine, a tomarem posse para o efeito do quórum para que seja ... para que se possa proceder a votação do recebimento do arquivamento da denúncia apresentada pela cidadã em face do senhor prefeito Arthur Garcia, por possível prática de infração política administrativa. Convido neste momento os vereadores, o senhor Fábio Zanchin e o vereador Moisés Lazarine a prestarem juramento de posse. Peço a atenção de todos os vereadores, que nesse momento tomará posse, primeiro, o senhor Fábio Zanchin, e em seguida, o senhor Moisés Lazarine. Está com a palavra o senhor Fábio Zanchin.

FÁBIO ZANCHIN: Boa tarde a todos. É um prazer estar aqui com vocês. **MARCO ANTONIO AMARAL:** Chega perto, por favor, vereador. **FÁBIO ZANCHIN:** Boa tarde a todos. É um prazer estar aqui com vocês, essa nova caminhada aí, vamos ver se a gente consegue fazer um ótimo trabalho para a cidade de São Carlos e para todo mundo. Eu vou ler o juramento agora, né Rodrigo?

RODSON MAGNO DO CARMO: Prometo exercer com dedicação e lealdade o mandato que me foi confiado pelo povo. **FÁBIO ZANCHIN:** Prometo exercer com dedicação e lealdade o mandato que me foi confiado pelo povo. **RODSON MAGNO DO CARMO:** Cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República, a Constituição estadual, a Lei Orgânica do município, a legislação em vigor defendendo a Justiça Social, a paz e a igualdade de tratamento a todos os cidadãos. **FÁBIO ZANCHIN:** Cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República, a Constituição estadual, a Lei Orgânica do município e a legislação em vigor defendendo a Justiça Social, a paz, a igualdade de tratamento a todos os cidadãos. **RODSON MAGNO DO CARMO:** Está empossado como vereador da cidade de São Carlos, desejo ao senhor muita sorte e muito sucesso. Passo a palavra agora para o senhor Moisés Lazarine, para que possa fazer o juramento de posse. Atenção vereador: **RODSON MAGNO DO CARMO:** Prometo exercer com dedicação e lealdade, o mandato que me foi confiado pelo povo. **MOISÉS LAZARINE:** Prometo exercer com dedicação e lealdade, o mandato que me foi confiado pelo povo. **RODSON MAGNO DO CARMO:** Cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República, a Constituição estadual, a Lei Orgânica do município, a legislação em vigor, defendendo a Justiça Social, a paz, a igualdade e o tratamento a todos os cidadãos. **MOISÉS LAZARINE:** Cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República, a Constituição estadual, a Lei Orgânica do município e a legislação em vigor, defendendo a Justiça Social, a paz e a igualdade de tratamento a todos os cidadãos. **RODSON MAGNO DO CARMO:** Então está empossado o mais novo vereador dessa casa, vereador Moisés Lazarine. Desejo a vocês dois, o novo vereador Fábio Zanchin e o novo vereador Moisés Lazarine muito sucesso, que Deus possa abençoar vocês nessa nova caminhada. Uma salva de palmas aos dois. (aplausos) Peço agora ao secretário dessa casa que faça a leitura da denúncia. **MARCO ANTONIO AMARAL:** Nossa Senhora! Passarinhos, ao excelentíssimo senhor presidente da Câmara Municipal de São Carlos, vereador Roselei Françoso. Passarinhos e gaviões. Uma fábula sobre a democracia em Katurãma, a terra boa. Todos os pássaros viviam em harmonia até que o pardal quis se tornar o Rei da Mata e começou a mandar mais que os outros. Certo dia descobriu que, se comesse ovos se transformaria em gavião e portanto, ficaria mais forte. Contou esse segredo aos seus amigos, que o apoiaram e se



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

tornaram gaviões pardais, como ele, passando a controlar a vida da mata. E puseram decretos leis, formaram exército, introduziram a censura, suspenderam as eleições. Um dia começaram a surgir os primeiros protestos durante os encontros secretos dos descontentes. Quando descobriram que o segredo da força dos mandões estava no hábito de comer ovos, a reação foi imediata. Passaram a esconder os ovos que os gaviões pardais comiam. Esses, então, foram ficando cada vez mais fracos, perderam poder e voltaram a ser simples pardais novamente. **MARCO ANTONIO AMARAL:** Denúncia de cidadã. Denunciante Natália Nabhan. Denunciado, Airton Garcia Ferreira. Natália Nabhan, brasileira, solteira, geógrafa e professora titular, do RG tal e do CPF tal e do título eleitoral, tal da zona eleitoral tal, seção tal, residente na rua tal, CEP tal, em São Carlos, pelo advogado que esta subscreve com respeito e acatamento devidos, se dirija à presença de vossa excelência para, alicerçado no artigo 71, inciso primeiro e segundo da Lei Orgânica do município de São Carlos, com os artigos 49 e 144 da Constituição Paulista, bem como o artigo 58 parágrafo primeiro e ainda o quinto, este último do decreto 201/67, apresentar denúncia de cidadã em face do Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Carlos, Senhor Airton Garcia Ferreira, brasileiro, casado, empresário, titular do RG tal, do CPF tal, título de eleitor tal, zona eleitoral tal, sessão tal, residente na avenida tal, no bairro tal, em São Carlos, São Paulo, podendo ser localizado na Prefeitura municipal, na rua Episcopal, 1575, CEP 13560-905, sede do Paço Municipal, em São Carlos, tudo em razão do denunciado, contra expressa disposição de lei, ter se omitido na prática de ato de sua competência, mesmo tempo em que se omitiu e negligenciou na defesa de rendas, direitos ou interesses do município sujeitos à administração da prefeitura, ter atuado de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo que ocupa visa infringir comprovada e dolosamente o disposto no artigo quarto parágrafos sexto, sétimo e 10º do decreto-lei 201, conforme fatos que alicerçados em provas materiais passa a expor o objetivo dessa denúncia de cidadão. Constitui objeto dessa denúncia o fato do prefeito Airton Garcia Ferreira, União Brasil, em 16 de março 2018, mediante ajuste de condutas contrárias aos interesses do município e do povo de São Carlos, no processo administrativo 23.341/2017, ter firmado com a empresa 4 Porto Consultoria Ltda-ME, CNPJ tal, o termo aditivo de retificação e rescisão do contrato de locação número 121/2010, conforme se vê em fac-símile página de rosto abaixo destacado celebrado no processo administrativo 25.548, 2010, em 8 do 9, 2010 na gestão do prefeito Osvaldo Batista Duarte Filho, Barba, o contrato aditado 121/2010 tinha como objeto a locação de área de terras situada na avenida Regit Arab, com área superficial de 2.500 metros quadrados, destinada à disposição de material reciclável, ao lado do Caic Professora Affonso Fiocca Vitale, no Cidade Aracy, com vigência de 12 meses e podendo ser renovado a critério das partes, o contrato 121/2010 foi assinado por José Jonas Pereira de Souza, pai do então vereador Júlio César Pereira de Souza, agente político que entre 1º de janeiro de 2013 e 31 do 3 de 2014, vide Portarias 18.215 de nomeação e de exoneração, respectivamente, também ocupou o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e de Gestão do prefeito Paulo Roberto Altomani. Por sua vez, como destacado no item 1 acima, o termo aditivo de retificação e rescisão ao contrato de locação 121/2010 foi assinado pela representante legal da empresa 4 Porto Consultoria Limitada, a senhora Rosângela Cattani Souza, nora de José Jonas Pereira de Souza e esposa de Júlio César Pereira de Souza, agente político que na época da assinatura do termo, no dia 16 de março de 2018 era o presidente da Câmara Municipal de São Carlos. Nos dias atuais, informação deveras importante à preservação da honestidade, transparência e lisura na análise que essa denúncia merece receber de cada um dos nobres vereadores, a senhora Rosângela Cattani Souza, vide nomeação nesta casa de leis, atua como assessora parlamentar. Antes de se eleger, conforme provam documentos indigitados, o vereador, sempre atuou como assessor de Julio, filho e marido das



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

peças que firmaram contrato e correlato termo aditivo. O fato cronologia em 8 do 9/2010, conforme o objeto Cláusula primeira e com vigência de 12 meses, o município de São Carlos locou a área em questão para instalar, como de fato instalou, um próprio para a disposição de material reciclável, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, que garantiu apoio às famílias e pessoas beneficiadas, uma cooperativa de recicladores passou a atuar no local na origem, origem não afetada pela reprovável prática do Prefeito Airton Garcia, a nobreza do projeto instalado naquela área, é justo admitir se mostra na preocupação com o meio ambiente e também com a geração de oportunidades, a obtenção de trabalho, renda, aos partícipes da cooperativa de recicladores. Confira-se do Sítio Oficial do município, o trabalho desenvolvido à época de observar na matéria oficial acima destacada que o projeto em comento, além de proporcionar contenção da enorme vossoroca que ameaçava destruir o Caic, escola infantil lindeira à área locada, também oportunizava o resgate da dignidade de pessoas, caso da senhora Teresa Alves Ribeiro, 74 anos, que antes da instalação do projeto que ficou conhecido como entulheira, trabalhava no lixão, no Antenor Garcia, sem condições e sem nenhuma segurança, ficando exposta ao total mal. Porém, no início 2013, tendo expirada licença que a Cetesb conferiu ao município, para naquele local, explorar a atividade em comento pela própria, em vistoria realizada no dia 21 de janeiro, foi verificado que o aterro não estava operando de maneira adequada. Daí ter embargado a área conforme amplamente noticiado. Em 27 do 3, vide matéria jornalística, a Cetesb autou o município por 2 motivos. Sei que não dispor resíduos no solo de forma inadequada e outro por funcionamento ilegal. À época, início 2013, São Carlos tinha como prefeito o senhor Paulo Roberto Altomani, autoridade que em 2 do 1 de 2013, conforme portaria 18, nomeou Júlio César Pereira de Souza para o cargo de secretário municipal de Planejamento. Desde então, ou seja, do 1º dia de gestão de Paulo Roberto Altomani, aquela área não mais pôde ser utilizada, situação que levou os caçambeiros de São Carlos a procurarem outro local, fato igualmente noticiado pela imprensa. Caçambeiros pegaram ... pagarão para fazer descarte de resíduos em São Carlos. De se observar da matéria do Descalvado News, o trecho que, de forma indubitosa, emerge a informação de que a área, objeto dessa denúncia, deixou de ser utilizada logo no início do ano de 2013. Até o momento, o descarte era feito em uma área destinada pela prefeitura no bairro Cidade Aracy. Porém, na manhã de hoje, o secretário de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia, José Galizia Tundisi e o Diretor da Secretaria de Serviços Público, Carlos Talarico, anunciaram que o descarte não poderá mais ser feito na entulheira do Aracy e que a única área licenciada na cidade para receber esse material é privada, pertencente à empresa AMX Ambiental, razão disto, ou seja, de que a área não, mais vinha sendo utilizada pelo município, no sistema de controle e tramitação de processos administrativos na Prefeitura, vemos a profilática e moralizadora providência adotada pelo servidor Mário Luiz Paulino, à época diretor do Departamento de Apoio à Economia Solidária, na ficha de tramitação do processo em comento com clareza solar do dia 21 do 2 de 2013, é possível ler a manifestação do senhor Mário Luís Paulino, manifesta que não tem mais interesse na locação do referido espaço, sendo assim, o processo em que ela deverá ser encaminhado para a divisão competente para as devidas providências, quanto ao cancelamento do contrato 121/2010. Dada a clareza e objetividade da manifestação acima, somente alguém com visão cíclica ou com interesses escusos na causa não conseguiria entender e interpretar o óbvio ululante, ou seja, que o município não tinha mais interesse na área. E ainda que o contrato deveria ser rescindido. Dúvidas inexistem de que a decisão daquele atento servidor contrariou interesses. Embora a manifestação acima, itens 17 e 18 conste de documento juntado no processo 27341/2017 certo é que à mesma época, no dia 21 do 2 de 2013, foi lançado nos autos do processo 25548/2010 e referente à locação



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

da área conforme o contrato 121/2010. E melhor analisando o trâmite do processo 25 548/2010, mais diretamente no sistema de controle e andamento de processos, vemos que o mesmo servidor Mário Luís Paulino teve também a salutar preocupação de pedir que o processo após rescisão do contrato, fosse encaminhado ao SAAE, para ativar o cadastro, ou seja, para voltar a lançar tarifas de água e de esgoto ao seu proprietário, fosse José Jonas Pereira de Souza, fosse Rosângela Cattani Souza ou qualquer outra pessoa do núcleo familiar de Júlio César Pereira de Souza. A referida área não se pode desmembrar, estava em nome do pai do então secretário de Planejamento, Júlio Pereira de Souza, o senhor José Jonas Pereira, que a vendeu para a nora, Rosângela Cattani Souza, esposa de Júlio César. E nos atendo ao teor do item 21 acima, sem cortar o fio expositivo, cabe informar que o processo referente ao termo aditivo número 27341/2017 foi instaurado na gestão do prefeito Airton Garcia Ferreira e para apurar o sumiço do processo 25548/2010. Assim, depois de 4 anos, período em que a prefeitura deixara de pagar os alugueres pela locação do imóvel em questão, bem como passou a lançar o IPTU e os demais encargos, é que curiosamente, e sem os donos da área tivessem reclamado atraso no pagamento, muito menos cobrado judicial ou administrativamente, os alugueis, hipoteticamente vencidos é que houve interesse em procurar pelo processo que urge consignar, sumira da prefeitura, que no período de tramitação do mesmo, 1 do 1 de 2017 a 31 do 3 de 2014, tinha Júlio César Pereira de Souza, filho e marido das pessoas que se revezaram na titularidade do imóvel, como secretário de Planejamento... é 1 do 1 de 2013 aqui tá errado... e confirmando o período em que lá esteve em cotejo com a portaria de nomeação item 14 vem a de exoneração no 31 de março de 2014. Nesse cenário, o secretário municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Hilário Apolinário de Oliveira, entendeu prudente adotar providências destinadas ao estorno, o valor remanescente do empenho 22 da ficha 636, fato que em 24 do 7 de 2013, pelo ofício da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda 726/2013, comunicou o então secretário de Planejamento e Gestão, Julio Cesar Pereira de Souza, conforme documento recebido à época, por Vardeleine, sua fiel assessora. Confira-se em fac-símile a data do ofício em comento, ofício 726. Prezado Secretário, venho por meio deste solicitar o estorno do valor remanescente do empenho 22 da Ficha 636, 23.441, referente ao aluguel do imóvel, aterro de resíduos da construção civil, conforme o processo 25 548/2010, que não está mais sendo utilizado. Sem mais para o momento, subscrevemos o presente, com votos de estima e elevada consideração, Hilário Apolinário de Oliveira. Cópia do ofício que, pelo teor, presume-se estava no processo 25548/2010, processo que sumiu da Prefeitura Municipal de São Carlos. Dúvidas inexistem de que o ofício em questão,... sobre bem da família de Júlio César Pereira de Souza, foi a ele encaminhado e para providências. Em que pese o sumiço do processo, no qual é encartado aquele ofício, mesmo processo da locação do imóvel, certo é que os alugueis não foram pagos a partir das providências solicitadas pelo servidor Mário Luís Paulino e confirmadas pelo então Secretário de Trabalho, Emprego e Renda, Hilário Apolinário de Oliveira. Se não bastasse isso tudo a evidenciar que a área deixou de ser utilizada no início de 2013, vide itens 12, 13, 15, 17, 18 e 22 acima, em mais uma prova inequívoca e que jamais poderia ter sido desprezada pelo prefeito Airton Garcia Ferreira, sua assessoria direta, em especial pelo secretário de Fazenda, Mário Luiz Duarte Antunes, merece análise do trabalho do fiscal de posturas do município, servidor Ricardo Andreza Bom, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Atento às suas atribuições, notando que o imóvel em questão abandonado estava, tomado pelo mato e colocando em risco a segurança e a saúde dos moradores vizinhos, em 4 do 4 de 2014, André Ricardo Zambon foi até o local, fez levantamento fotográfico e ainda lavrou auto de infração, tudo conforme consta do processo 13.340 de 2014. Razão disso, José Jonas Pereira de Souza, em 10 do 6 de 2015, confessando que estava na



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

posse do imóvel desde 2013, nos autos do processo, 13342/2014 protocolizou requerimento pedindo o cancelamento do auto de infração. Considerando que o respectivo imóvel estava locado à prefeitura municipal para a reciclagem de materiais, conforme comprova o contrato de locação anexo, requeiro a reconsideração da multa aplicada pois, tão logo a prefeitura desocupou o imóvel, os moradores da região lançavam lixo saliente-se, reciclável e não reciclável no imóvel, achando tratar-se de bem público pertencente ao município. Saliento que sempre mantive o imóvel em perfeito estado, sem acúmulo de lixo ou resíduos, tendo que suportar o ônus de consertar o portão do imóvel, danificado pelos moradores da região. À vista disso requeiro, além da reconsideração de multa, auxílio da Prefeitura municipal no sentido de me auxiliar nas orientações dos moradores, com placas e sinalizações "proibido jogar lixo". Posto isso requeiro o cancelamento da multa aplicada pelas razões supra mencionadas, sem ouvidar apoio da Prefeitura municipal no sentido de auxiliar na preservação e manutenção da limpeza do local, com placas sinalizando a proibição de descarte de lixo. Também solicito de vossa Senhoria a gentileza de rever o IPTU lançado nos anos 2011, 2012 e 2013, uma vez que o referido imóvel estava locado para a prefeitura. Desde já agradeço a atenção, José Jonas Pereira de Souza. No texto firmado por José Jonas, sobressai e alíneo que o imóvel estava locado à Prefeitura municipal de São Carlos e tão logo a Prefeitura desocupou o imóvel, salientando que sempre manteve o imóvel em perfeito estado, tendo que suportar o ônus de consertar o portão do imóvel, danificado pelos moradores da região. Na parte final daquele requerimento, confirmando mais uma vez, que o imóvel esteve locado até o ano de 2013, meados daquele ano, como é possível aferir pelo andamento do processo administrativo que misteriosamente sumiu, José Jonas Pereira de Souza pede o cancelamento de IPTU de 2013 para trás. Ora, conforme cabeçalho naquele requerimento, se o mesmo foi protocolado em 10 do 6 de 2015 e se até então o imóvel estivesse locado ao município, seria justo admitir que o senhor José Jonas Pereira de Souza pedisse também o cancelamento do IPTU de 2015 e 2014. Não, pelo documento que assinou, indubitavelmente confessou que o imóvel havia sido desocupado em 2013, o que se infere de seu pedido de cancelamento do IPTU 2013 para trás, e repise-se das confirmações de que o imóvel estava locado à Prefeitura municipal de São Carlos e que tão logo a prefeitura desocupou o imóvel, teve que suportar o ônus da conservação do mesmo. E de maneira a confirmar que a prefeitura desocupou o imóvel em 2013, vem a confirmação do servidor Marlon Quelesqui realizando uma análise em relatório retirados do sistema de execução financeira, razão de credor, foi possível identificar que o último pagamento realizado foi no dia 10/5/2013, folha 78, oportuno anotar, então, que do dia dez de maio de 2013, até 21 do 8 de 2017, quando da abertura do processo administrativo 27.341/2017, ou seja, por mais de 4 anos, nem José Jonas Pereira de Souza, nem Rosângela Cattani Souza que se revezaram à frente do imóvel em questão, reclamaram qualquer atraso no pagamento. Coincidência ou não, a cobrança dos aluguéis que não teriam sido pagos de maio de 2013 até agosto de 2017, só veio no dia 21 do 8 de 2017, com a instauração do processo administrativo, 27.341 de 2017. Coincidência ou não, essa cobrança só aconteceu no período em que Ayrton estava na Prefeitura e Júlio César na presidência da Câmara Municipal de São Carlos. Coincidência ou não, Júlio César Pereira de Souza, é respectivamente filho de José Jonas Pereira de Souza e marido de Rosângela Cattani Souza, pessoas que comprovadamente se revezavam na representatividade do imóvel em questão conforme requerimento ao município, mas nunca comprando um só mês de atraso a partir de maio, 2013 ao tempo em que José Jonas estava vivo. Nessa, por analogia, promiscua relação no âmbito da gestão do prefeito Airton Garcia Ferreira, tendo os documentos produzidos com uma finalidade, que à luz da moralidade pública deve ser investigada por essa casa de leis, destacamos assinado por Rosângela Cattani Souza, em 3 do 4 de



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

2017 a indigitada senhora protocolizou na Prefeitura Municipal de São Carlos, requerimento que se acha encartado no processo administrativo 27.341/2017 e que na linha do que havia confessado o senhor José Jonas tem como teor, considerando que o referido imóvel estava locado na época, à Prefeitura Municipal de São Carlos, para a reciclagem de materiais e que a mesma era responsável pela limpeza e conservação do imóvel. Sendo que tão logo a prefeitura desocupou o imóvel sendo que retirou do imóvel a reciclagem de materiais, os moradores continuaram a descartar material reciclável, lixo e resíduos, achando tratar-se de bem público pertencente ao município. Saliento que sempre tivemos o imóvel limpo e em perfeito estado, sem acúmulo de lixo e resíduos e que fizemos a limpeza de mato e sujeiras de recicláveis por nossa conta. Tanto que fizemos novos alambrados de proteção, portões para a conservação do mesmo, pois sempre estou tendo que suportar o ônus de consertar o portão do imóvel, sempre danificado e arrombado pelos moradores da região. Outro problema que ocorre é que a prefeitura lançou IPTU dos anos 2011, 2012, 2013 em nossa conta, sendo que o mesmo era de responsabilidade da própria Prefeitura municipal. Solicito que seja revisto esses acontecimentos e que seja cancelado os lançamentos equivocados. Sem mais para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações. Assina Rosângela Cattani, 4 Porto Consultoria Limitada. Eu peço para a vereadora Raquel me substituir. Eu já li 20 laudas, vereadora. **RAQUEL AUXILIADORA:** O cotejo do documento acima, com aquele destacado no auris do item 33, esse do dia 3 do 4 de 2017 revela, mas agora, por Rosângela Cattani Souza e sem a brevidade que: o referido imóvel estava locado na época, a Prefeitura Municipal de São Carlos. Tão logo a prefeitura desocupou o imóvel, sendo que retirou do imóvel reciclagem de materiais, os moradores continuaram a descartar material reciclado, lixo e resíduos, achando tratar-se por bem o público remanescente ao município. Sempre tivemos o imóvel limpo, em perfeito estado, sem acúmulo de lixos ou resíduos e que fizemos a limpeza do mato e sujeiras por nossa conta. Tanto que fizemos novos alambrados de proteção, proteção, partões para a conservação do mesmo, tendo que suportar o ônus de conservar, consertar o portão do imóvel, sempre danificando e arrombando pelos moradores da região. Dentre os atos praticados por Rosângela Cattani Souza e acolhidos pelo prefeito Municipal Ayrton Garcia Ferreira, ora denunciado, um emerge do documento que a mesma, em 13 do 7 de 2017, apresentou à Prefeitura. São Carlos, 13 de julho de 2017. A Prefeitura Municipal de São Carlos, aos cuidados, diretor. A inscrição mobiliária 0106 180 023001 IPTU 2011, o IPTU 2012, 13, 14, 15 e 16, solicitando a vossa senhoria a atenção do IPTU lançado em nosso cadastro, conforme referência acima, considerando que a baixa nesse IPTU deverá ser feita urgentemente, pois o mesmo já está em dívida ativa no departamento jurídico, sem mais o movimento, solicitamos o deferimento e atenciosamente José Jonas Pereira de Souza por Rosângela Cattani Souza. No documento em questão e agora pedindo a isenção do IPTU dos anos de 2016 atrás 16, 15, 14, 13, 12 e 11 sobre o nome de José Jonas, o preterido de p/p assim indicado por procuração, vem o nome de Rosângela. Quem pense que Rosângela assim parece atuou como procuradora de José Jonas. Todavia, quando esse comprovadamente estava morto, situação que jamais poderia ignorar vez que, conforme certidão correlata, Rosângela foi a declarante do óbito ocorrido quase um ano atrás. Aí tem a cópia da certidão de óbito. Chama atenção o fato dos 2 documentos firmados por Rosângela Cattani Souza, fazerem menção ao processo 25.548/10 e alusivo ao contrato de locação da área sob o enfoque. E que se os requerimentos firmados por Rosângela item 44, 46, são de 26 do 4 de 2017 e 13 do 7 de 2017, respectivamente e que se conclui que o processo a 25.548/10 extraviou-se senão ao tempo que Júlio César Pereira de Souza era secretário de Planejamento da Prefeitura, decerto na própria gestão de Ayrton Garcia Ferreira e esse inexplicável sumiço possibilitou a vampirização do cofre público pelo termo aditivo de retificação e



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

rescisão ao contrato de locação 121/10 item 1 ato administrativo imoral que se firmado por Airton Garcia Ferreira, permitiu não só o pagamento de aluguéis por período em que o imóvel havia comprovada e confessamente vide declaração de José de Souza, item 33 sido entregue ao proprietário, como também possibilitou a isenção do IPTU no período e o cancelamento da multa aplicada em 2014. Essa com base no auto de Infração lavrado pelos servidores André Ricardo Zambon - item 31. Nesse mar de lama fétida em que chamuscaram Airton Garcia Ferreira e 4 Porto construtora limitada ME sem que essa casa de leis se atentasse para o que se vê agora desviando-se dinheiro público, renunciando receita em prejuízo ao erário, Airton Garcia Ferreira anunciou o pagamento indevido e por assim agir, prejudicando direitos de toda a população de São Carlos. Airton Garcia Ferreira praticou ato contra expressa disposição da lei, pois a investigar a investigar mediante sindicância o sumiço do processo, 25.548/10, limitou-se à oficializar as secretarias para saber do referido processo estava numa ou outra repartição da prefeitura. Nessa linha, convém leitura do artigo 59 da Lei 866/93 artigo 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele ordinariamente deveria produzir, além de desconstruir os já produzidos, parágrafo único, a nulidade não exonera administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que foi declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados. Contanto que não seja imputado promovendo-se a responsabilidade de quem ordena. Quem foi o responsável pelo sumiço do processo? Mais que resposta, a pergunta acima pede investigação séria, o que não se vê nos requerimentos à Secretaria Municipal de Governo, quando questionado a essa secretaria, o paradeiro do processo em questão. Solicitando a gentileza de urgentemente verificar se o processo conforme abaixo especificado se encontra nessa secretaria segue anexo, tramitação nos dias 6 do 5 de 2013 processo, 25.548/10 descrição: providências em relação ao imóvel referente à gleba 01 B de área de objeto de matrícula, 114 7, 7, 5, 5 que utilizava para fins de aterro de resíduos da construção civil. Prazo de resposta, 8/8/2017. Atenciosamente, Edson Fermiano, Secretário de Governo. No ofício, 436 Barra 2017 referente ao extravio do processo de 1º de agosto de 2017, em resposta aos supracitados sobre extravio do processo 25.548/10, 2010, o Departamento de Manutenção de Áreas Verdes tem a informar que esse processo não se encontra conosco e que pelo sistema de controles e processos no Diap, esse processo deveria ter sido encaminhado da Secretaria de Governo para a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda na data de 3 do 5 de 2013. Conforme consulta e movimentação no sistema em nenhum momento foi tramitado a esse departamento. Atenciosamente. Jurandir Ferrante, Diretor de Manutenção de Áreas Verdes. De se observar nessa resposta conferida pelo senhor Jurandir Ferrante, que o processo 25548/10 não estava no Departamento de Manutenção de Áreas Verdes, mas consultando os Diap, sistema de controle de tramitação de processos, esse processo deveria ter sido encaminhado da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda na data de 3, do 5 de 2013. Era o caso de Ayrton Garcia Ferreira, de pronto, determinar a abertura de uma sindicância para, a partir do Diap, procurar saber efetivamente a origem do sumiço do processo. Porém, ignorando a lei, os procedimentos, se omitiu pois, a fazer uma sindicância promovendo a responsabilidade por esse sumiço. Após respostas negativas dos singelos requerimentos, todos de forma acima destacada contra os interesses do município e do Povo de São Carlos, Airton Garcia Ferreira assinou o termo aditivo de retificação e rescisão do contrato de locação 121/10. O item um. Eivado de ilegalidade, sabidamente imoral, aquele termo aditivo sangrou os cofres públicos no valor de R\$148.814,40, sem contar a soma dos valores do IPTU e da multa que, em detrimento do povo, para beneficiar empresa da família do então presidente da Câmara, à época, Júlio César Pereira de Souza, o prefeito Airton Garcia,



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

cancelou. Para isso, contou com o concurso de Rosângela Cattani e Souza e claro, com a deferida participação de seu secretário municipal de Fazenda, Mário Luiz Duarte Antunes, conforme folha 96 do processo 27341/2017. Ofício 305/2007 contratos de locação, 121/2010. Prezada Senhora. Considerando que não identificamos nos autos a solicitação formal de entrega das chaves ao locatário por parte do município; considerando que a divisão de Contabilidade apurou com a correção devida, conforme cláusula 3.2 do referido contrato, o montante não repassado do locatário ao locador no total de 148.140,40 até 31 de 10 de 2017, data considerada para a entrega das chaves e base de rescisão do contrato; considerando que estamos fundamentando o processo. 27341/2017 para a rescisão do contrato 121/10 e encaminhando para parecer final do Departamento de Negócios Jurídicos PGM-DNJ. Ora ignorando toda a documentação aqui referenciada, em especial aquela produzida pelo servidor Mário Luiz Paulino e retificada por Hilário Apolinário de Oliveira, logo no início de 2013, bem como aquela produzida pelo servidor André Ricardo Zambon em 4 de 4 de 2014, procedimentos corroborados com a confissão de José Jonas Pereira de Souza, que voltou a ter posse e contrato do imóvel a partir 2013, o secretário Mário Luiz Duarte Antunes disse que a chave do imóvel não havia sido entregue e por isso o aluguel seria devido. Mário Luiz Duarte Antunes, de boa visão, curiosa e intrigantemente não leu o documento que José Jonas Pereira Souza firmou em 2015, o qual foi reportando a 2013 com clareza solar, disse, o imóvel estava locado à Prefeitura Municipal de São Carlos, enfatizando que, tão logo a prefeitura desocupou o imóvel, teve que suportar gastos com a manutenção do mesmo, daí emergir com toda a segurança, que aquele relato do servidor não poderia jamais ter feito tão irresponsável afirmação. Se, da presente denúncia de cidadão sobre essa responsabilidade do prefeito Airton Garcia Ferreira, que comprovadamente negligenciando, se omitiu na defesa dos bens, rendas e direitos do município, mas a prática do ato contra a disposição da lei sabidamente incompatíveis com o decoro e com a dignidade do cargo, essa Câmara, a bem da moralidade, também deve saltar os olhos para a postura de Mário Luiz Duarte Antunes que, assim agindo, flerta com a imoralidade. Airton Garcia, Mário Luís Antunes e Rosângela Souza são réus por improbidade administrativa. O objeto dessa denúncia de cidadão, urge consignar, é tema de ação civil pública movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e que pela egrégia Vara da Fazenda Pública de São Carlos, tem o número 100 55 71 17 2022.826 0566 digno de Empório do Ministério Público é um órgão não um poder, pois ainda que fosse um poder não vincularia esses atos ao Poder Legislativo que, por força do artigo segundo da Constituição Federal, estabelece que os poderes são independentes e harmônicos entre si. Caso do Legislativo, do Executivo e do Judiciário. E se não há hierarquia entre os poderes, mesmo ainda de qualquer submissão da Câmara Municipal ao Ministério Público, repise-se, órgão digno de elogios e de nosso respeito. Portanto, a ação posta pelo Ministério Público e manejada em razão dos agentes em questão, tendo praticado atos contrários à ética, a moralidade, enfim, aos princípios que regem a administração pública, não desautoriza a Câmara Municipal de São Carlos, por seus vereadores a recepcionar e processar na forma da lei, a presente denúncia de cidadão. Assim, independente da ação em comento, cabe a cada um dos nobres vereadores investigar os fatos e, na defesa da moralidade pública, conferir resposta à sociedade. A propósito, além de Rosângela Cattani e Souza, na mencionada ação em face do inquérito, várias pessoas foram ouvidas. Do depoimento de Lara Apolinário Souza convém destacar, abre aspas, fui à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de 1º de Janeiro de 2013, a 7 de de julho de 2016. Saí questão política, pedi exoneração em julho, para a gente apoiar o candidato. Na condição de secretário, esse processo, não sei se o senhor tem em dados, em fevereiro de 2013, iniciou administração, pediu cancelamento desse processo. A gente participou desse processo. Em julho, veio o processo novamente para a gente manifestar e



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

nunca mais apareceu em minhas mãos esse processo. Em fevereiro de 2013 estava sugerindo o cancelamento dessa locação. Não tinha mais o departamento de economia solidária, faz parte da secretaria, e a gente solicitou o cancelamento desse processo, não estava mais sendo utilizado, era inútil. Era isso daí, só que eu saí da prefeitura em 2016, em 2017, no caso aí iniciou novas negociações entre a prefeitura e empresa até quando eu estava como secretária até julho, eu tinha conhecimento do processo, porque a gente solicitou o cancelamento daquele contrato. Depois o processo não retornou mais à minha secretaria, certo? Eu saí da prefeitura e em 2016, o fato ocorreu em 2017, 2018. Parece que teve o termo aditivo que houve mudanças no contrato. Daí não sei mais nada, doutora. fecha aspas. Emerge da declaração de Hilário que um imóvel realmente não vinha sendo utilizado pelo município desde o início de 2013. Não se justificando, exceto pela obtenção de vantagens indevidas e morais, os pagamentos de 2013 a 2017. Vejamos abaixo a evasiva declaração de Rosângela. abre aspas. Sim, é sobre esse imóvel que a prefeitura alugou em 2010 e ela não rescindiu contrato. Em 2016 eu adquiri esse imóvel, eu comprei e aí várias coisas aconteceram. Ela não deu andamento nos pagamentos, né? Por isso foi feito um aditivo. Entendi. O imóvel, ele fica onde? É numa avenida, na avenida Regit Arab, no bairro Cidade Aracy. O que tinha funcionado lá da prefeitura? Ela sempre alugou como entulheira, material de entulho de recicláveis. Tudo o que diz a respeito a essa reciclagem foi para esse fim que eles alugaram e resíduos sólidos. Sim. Se a senhora falou que comprou esse imóvel de quem era esse imóvel? Era do seu sogro, do seu finado sogro? Qual era o nome dele? José José Jonas Pereira de Souza? Quando ele faleceu? Ele faleceu em 2016, setembro. A senhora comprou quando? Nós passamos a escritura em junho, né? Porque ele já estava muito doente e ele queria vender, estava muito embaladas as coisas de pagamento, né, porque a prefeitura ficou imóvel. Em princípio, ele queria fazer uma doação para os meus filhos e eu não achei justo, né? Porque ele tem outros filhos, aí nós entramos num acordo e eu comprei. Ele já sabia que era um caso de saúde e estava bem grave. A senhora comprou ou foi a empresa que comprou? A empresa, né, a 4 Porto. Essa 4 Porto é sua? Sim. Houve pagamentos e transferência bancária? Não, eu paguei uma parte em dinheiro e fui pagando, né, as partes para ele. Fala para mim, qual é essa parte em dinheiro e como foi isso aí? Assim de cabeça, eu não vou lembrar, mas acho que foi em faixa de 40.000 em dinheiro, que ele fez um valor assim bem camarada, né? Foi na faixa de 130.000 que ele vendeu. Entendi. Mas foi depositado numa conta dele, né? Olha não, ele quis ficar com dinheiro, que ele deu para alguns filhos e para os netos. Por exemplo, o seu filho Enzo recebeu uma parte? Recebeu. E quanto foi? Não chegou a 10.000. Ele depositou em uma conta? Não. Quer dizer que seu finado sogro ficou com esse valor em casa, no colchão? Sim. Como chama seu esposo? Meu esposo é Júlio César Pereira de Souza. Qual cargo público ele exerceu em São Carlos, em que período? Sim, ele foi vereador em 2008 de 4 em 4 anos e ele terminou em 2020. Ele foi secretário também? Ele foi Secretário de Planejamento em 2013 por alguns meses, eu não vou me recordar o quanto. Essa venda de seu finado sogro, o pai do Júlio, né? a senhora falou que o pagamento em dinheiro, isso constou de sua declaração de Imposto de Renda? Não. A senhora não declarou isso? Não, ele queria doar, né? E eu não achei justo e falei que vou te pagando, então. O que foi escrito na escrita na escritura de compra e venda, compra e venda de... como está escrito lá? Qual é a forma de pagamento? O valor, tudo isso? Ah, tá como moeda corrente. Sei. Qual o valor? Aí eu não vou me recordar, na faixa de 120.000 dos 130.000 na faixa foi combinado. O Enzo declarou que recebeu essa doação? Não também. Ninguém declarou o dinheiro? Não. Na época, o seu esposo era agente público, nessa época aí? Sim, ele era vereador em 2016. A senhora fez o que depois que descobriu... como a senhora descobriu que esse contrato não havia sido rescindido? Eu comecei a pesquisar, ir na prefeitura, perguntar, aí uma jogava eu parar um lado, jogava eu para o



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

outro lado, você tem que falar, sim. E você tem que aguardar. Eu pedi que pudessem rever para me pagar para rever esse contrato. Aí eles responderam que queriam pagar em 8 vezes. A princípio eu não aceitei, eu falei que eu queria em 5 vezes e aí ficou em 8 vezes mesmo. Entendi. E me diga uma coisa, essa empresa, como chamava o nome dela inteiro? Quatro Porto Consultoria e Negócios. Qual é que é o objeto social? Eu tenho uma locadora nela, eu loco carros. Fica onde mesmo essa empresa? Na rua Aristeu Soares Camargo, 58, Jardim Real. Se eu for lá olhar, e vai ter um layout, está escrito que é uma empresa, ou é uma residência comum? Não, lá eu tenho a família, né? Que tem uma empresa lá, já há alguns anos e eu uso o espaço, porque o imóvel lá também é meu, né? É dos meus irmãos. Essa empresa tem seu alvará de funcionamento nesse endereço que a senhora falou? Sim. Onde hoje eu tenho a 4 Porto? Ela tem um espaço que é da minha família, onde nós sempre tivemos empresa, sempre trabalhamos lá e eu sou lá também. A empresa aluga carros lá? Sim, eu alugo carros. Não carro balcão, eu alugo carros para um mês, um ano, 6 meses. Qual é a frota? Corolla. Quantos carros? Eu tenho 13. Em 2017 a senhora tinha uma quantidade ou tinha mais ou menos? Não tinha. Senhora, lembra quais bens essa empresa tinha lá em 17, quando fez o aditivo? Ela não tinha nenhum. Nenhum, não tinha bens, não? Não. Eu venho de uma família de comerciantes e empresários, né? Então pode ser que amanhã surja alguma outra coisa diferente, que o agregar nessa empresa e eu vou agregar, né? Que seja uma representação em 2017 e eu não tinha essa locação, eu não tinha esses carros ainda. O que é que funcionava? A empresa vivia do que de assessorias, né? Assessoria este de que, por exemplo, quais contratos com quem? A estava bem fraco, eu abria sim para tentar, né? Dona Rosângela. Serão pesquisar no sistema da empresa, o que há 4 porto tinha em 2017, vai aparecer o que em 2017 não vai aparecer nada, só vai aparecer esse terreno, Dora. Sim. Esses carros que a senhora falou opção 13 registrados na empresa. Hoje sim, foram registrados depois foi depois que surgiu. Esse finanças, esse financiamento, ele deles, né? Não são com prazo a vista, eu tenho contrato de financiamento e eu pago tais estrada no nome da empresa. Sim, eu pago mensalmente e eu dependo de receber a locação e pagar os financiamentos que eu tenho. Me fala, quantas pessoas trabalham lá? Só ih de 2017 para frente, foi só a senhora, só eu eu tenho ser isso, né? Por exemplo, eu tenho o prestador de serviço, eu tenho o departamento jurídico que me auxiliando os contratos, eu tenho um contador. E falar jurídico em vários contratos. A senhora arrumou os carros 11, os carros da concessionária e o jurídico, né? Doutora Eliane Albuquerque e o contador Carlos Carneiro. O que não o escritório, o que eu e isso faz o Enzo faz faculdade. A empresa está no nome dele, é um abre, porque eu queria fazer uma empresa para deixar para eles, para ele, para a minha outra filha também, que é menor. O Enzo atua também na empresa ou não? Não faz nada, não só tem um nome sim. A negociação dos aluguéis lá com a prefeitura foi a senhora que tomou a frente sim, só assim, olha só, eu. Desde quando eles não estavam mais usando o imóvel, a senhora, mas me falar. Não ser doutor, porque eu não uso, sei te dizer, porque depois que a de que ele eu comecei a passar só passava pela rua via muita gente, já tem 100 pessoas, moradores de rua que a descartar. Dona Rosa já é uma coisa que a gente que veio imóvel da gente invadido outra coisa, a gente vem o locatário do imóvel, lá vem o vivo. Qual era a situação? Eu achava que eu podia entrar dentro do imóvel que estava alugado. Eu achava que não poderia entrar no dentro do imóvel que estava alugada e foi onde eu comecei a procurar a prefeitura, porque eles tinham parado de pagar o aluguel, sendo que eles estavam usando o imóvel. Que ano que a senhora foi lá e viu isso depois que a de que iria, né? 2017, 16 7, agora estava alugado para quem? Agora para ninguém. Daquela da declaração da senhora, os Angela Preston, Ministério Público sobre esse ar, uma informação que merece especial atenção. Ou seja, que na vigência do termo aditivo 2013 2017, o imóvel não foi utilizado para depósitos de resíduos. E nem poderia vez



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

que estava interdito pela Cetesb desde abril de 2013, também essa declaração aqui analisada, o fato realçado pelo Ministério Público. Isso a peça inicial que a situação dessa empresa da esposa e filho de Julio César Pereira de Souza, dos 13, isso mesmo, 13 veículos foram se deu após a celebração do primeiro. Temos de de te va do contrato de locação, 121 barradas. De acordo com o depoimento da representação legal da empresa locatária, a sua empresa jurídica não possuir veículo ou atividade social até a celebração do primeiro termo aditivo do contrato de aluguel de locação, 121 vagas. Da vigência de sistema de TiVo. O imóvel não foi utilizada para depósitos de resíduos sólidos pelo poder público mesmo porque estava interdito pela Cetesb desde 12 de abril de 2013. O tema de TI e Vo contratual foi destruído. Se bem que o jurídico de desvio de dinheiro público de R\$148.114,40 em de benefício. Indevidamente. A empresa locatária, as partes sabiam que o objeto contratual ao término da vigência do termo aditivo, inexistia de fato e de direito. De acordo com a causa segunda do contrato, sente 21 barra 10. Esse teria vigência de 12 meses, podendo ser renovada a critério das partes. Assim, seria necessário para a continuidade da educação. A celebração do termo aditivo de procuração contratual, pois o contrato de locação não possuía prorrogação automática por igual período, se não renovado, como não foi, completaria sua vigência. Olha, você, por favor, gostaria que a vereadora professora Neuza nos ajudasse a leitura por gentileza. Boa tarde quer a continuidade. E pasmem, Airton Garcia fez em 2017, o termo aditivo para provocar retroativamente os efeitos de um contrato firmado em 2010. Uma pessoa que morreu em 2016, que não era mais proprietária do imóvel. Contraponto ao Ministério Público. Convém mencionar, além disso, que o contrato administrativo poderia ser o objeto do termo aditivo de prorrogação, pois celebrado com pessoa física já parecida e que não era para os proprietários do imóvel. Dia 29 por 6 2003 16, em tese de houvesse motivo de fato e direito para a locação seria exigível um novo contrato administrativo com o atual proprietário. Após o devido processo legal de dispensa de licitação pública. Na esteira e a informação do Ministério Público não se pode lembrar do documento destacado no e tem 46 acima e pelo qual em 3 dos 7 de 2017, ou seja, quase um ano após a morte de José Jonas Pereira de Souza, ocorrida Dia 17 do 9 de 2017. Atuando como procuradora daquele Rosângela Cattani e Souza pediu a isenção do IPI ter os um dos servos e 2013 a 2016. Sobre o imóvel que como foi barrado pelo Ministério Público, foi objeto do instrumento jurídico de desvio de dinheiro público. Tal fato, além disso, só pela ativar a responsabilidade do prefeito Airton Garcia Ferreira. Se não o aos vereadores, mas a esta casa de leis e cito e são que deve pautar-se pelos princípios da ética e da moral. Mostra que aqui digitada mulher que sabe dar bem e recebe vencimentos, salários mensais de sacana. Merece especial atenção. API, tal. Bem a calhar nesse caso e sem que isso implique comparação com aquilo que pela distância amazônica que se compara, vem a milenar a lição de honestidade e transparência, tanto da vida pública quanto na vida privada, ou seja, a mulher de César não basta ser honesta, deve ser deve parecer honesta. Ainda é inicial da ação civil pública já em andamento, sem a pretensão de induzir os trabalhos investigativos de vossas excelências, autoridades que se está se a exaustão. Não se vinculam ao saque do Ministério Público de então pode ser só nem tampouco se super ser sim, só por tinha então aquele que regy órgão merece a dar ares de à tarde, eles e para o confronto em eventual oitiva. A declaração do servidor e André Ricardo, já bom. Aqui funcionava a em Turim, não é? O senhor se lembra que funcionava e por que tinha alguma movimentação? Sim. Quando a senhora foi em 2014, né? Nessa época aí, pelo que eu me a cor do quando foi feita essa historia, não tinha ninguém no local, não é? É porque aqui aparentemente parece que não tem nada, não. Tanto é que a página acima foi enviada via e ar. A notificação bem lembrado. Foi isso mesmo, ó, está vendo quem tem essa? Estava para alugar. É isso aí mesmo, tá vendo quem tem uma faixa escrito, aluga aluguéis.



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

Isso aí aí nessa foto, eu estava no meio, né? E em que ele recebeu no dia que fui lá, você consegue lembrar na nesse dia, eu acho que estava vazio, tanto é que como não localizou ninguém no local, não tinha ninguém presente no barracão, a gente pegou endereço de correspondência que estava na pista do cadastro, ficar pior para o proprietário da época. Essa é a a desse. Esse fora do prazo, o que isso resulta, na verdade, a gente só comunica que o recurso vai ser indeferido por conta de decurso do prazo, né? Nem é avalizado o mérito do caso, porque o recurso já estar, ele apresentou um ano depois, né? Esse e outros casos assim, a gente não analisa, né? Não é fora do para a gente encaminha para o na verdade, hoje tem uma comissão que analisa na época tinha, né? Então a gente só comunicava ao interessado que o recurso estava fora do prazo e que ser e de perito, isso era o ar. Nós a de praxe em quando estava fora do prazo é de praxe, tá aí o resultado de fora do prazo e ficar e ficar com multa, né? Me parece o auto de infração. Entende que esses trato aqui é o resultado. Depois que falou que era fora do prazo. E esse é um estrato do imóvel, né? Tem aí as dívidas do IPTU e Ali em 2014, a infração imobiliária que foi lançada também são todos os débitos do imóvel. Na verdade é um histórico, né? Isso aqui sacramenta sua parte do processo administrativo. É isso? Sim, sim. Aí acaba aí acaba aí. Acabar. E a partir do lançamento estava boata a parte administrativa da nossa secreto. Secretaria finaliza. E a pessoa avenida está ativamente, conseguem reclamar ainda em outro lugar, essa multa ou não acabou não da parte da nossa secretaria, eu não sei se teria álcool na legislação, não fala nada a respeito de uma segunda instância, né? Talvez um recurso ao prefeito, o mocinho municipal não sei se seria cabível ou não, porque a legislação não fala nada, ela só fala para parar a gente após esgotado o prazo para efetuar o lançamento do débito. Eu quero saber o que novamente vocês fazem. Você faz se é isso aí. Do aumento e isso lançou, apresentou recurso, está parado para a gente só como, né? Como o Derrick a o indeferimento, se tiver dentro do pátio, hoje é analisado por uma comissão julgadora. Se tiver de estágio, esses hoje é analisado para essa comissão julgadora de recurso que tem na Secretaria de Habitação. Na época, eu tinha não tinha. Foi criada lá logo depois da bom, na final que a Lua na estava lá, ai. Resta claro que o senhor André Ricardo, Bom, como se espera de um bom e honesto servidor, compre o céu está? Pois além de constatar in loco a situação do imóvel sem amigos a proteger de inimigos, apreende de Car, lavrou o auto de infração. Só nesses. José Jonas Pereira de Souza, à época perdeu o prazo para impor que dar o referido alto vez que mais de um ano depois, só em 2015 e que manifestou-se há cerca ataque. Tal situação da passou despercebida, tutor Sérgio Martins Piovesan de Oliveira, Astuto, promotor de Justiça, 15 folhas. 0, 7 da inicial. Ação civil Pública me ou 5, 5, 7, 1, traços 17 2022 0,8, 26 0, 566. O BCE asseverou. No entanto, após mais de 2 anos depois do arquivamento do processo administrativo tributário, pelo fim de ter peito do recurso administrativo em repetitivo do VI Tatto, o locatário no Dia 13 do 7 de 2017. Rosângela Cattani e Souza apresentou novo pedido de revisão da multa imposta em 2014. Porque a prefeitura era locatário e foi feita a limpeza. Mas atenção e ela pratos e cassadas pelo proprietário. Havia decisão de que havia decisão definitiva para exigir militar de tá bom, tá aí incluída em a dívida ativa, a prefeitura não era mais a locatária locatária em assalto, ter curso ou da vigência do prazo inicial de Tozi meses e a desde o que o pessoal desocupação do imóvel teve de 2013, o proprietário e locador havia até a Leci. Ainda assim, o secretário nesse palco Fazenda reconheceu no período aditivo contratual, imunidade tributária por isenção de pagamento de IPTU de maio de 2013 a outubro de 2017 e a UTE e a multa. Diego exercício financeiro de 2000 e CAS e 14 lançada da matrícula do imóvel. Olha como bem destacou o Ministério Público Val para do compacto e consertar em contestado e com provas robustas de que a locação se encerra em 2013, motivo pelo qual não poderia já pais, o princípio que é pago aquela quantia. A senhora, a Rosângela Cattani, Souza, por qual razão não poderia ter isentado IPTU, se bem cancelado. A multa, atos



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

praticados pelo prefeito Airton Garcia, que tiveram a decisiva participação de Mário Luiz, boate Antonis. Daí Oi, os planos e promotor de Justiça diz TCE. Asseverado. Ainda assim, o secretário municipal de Fazenda reconheceu no período do aditivo contratual, imunidade tributária por isenção de pagamento do IPTU de baião de 2013 a outubro de 2017 e a multa do exercício financeiro de 2014, lançado da matrícula do imóvel. E foi Mário Luís Eduardo Antunes, colaborando com a prática aí por altos. E aí tu Garcia Ferreira, quem determinou a feitura dos cálculos para pagamento há 4 porto, empresa de Rosângela Cattani, Souza, informação que o servidor, mas não geleias que da seção de contabilidade pública da Prefeitura confirmou o promotor de Justiça. Esse contrato aí a que se refere, o senhor chegou a atrapalhar do processo de que maneira relata para mim, por favor. Assim, esse processo, ele veio para mim, na verdade veio o processo em substituição ao contrato antigo, porque eu eu não tenho certeza, mas acredito que deveria ter sido extraviado, porque o processo original do contrato de locação de 2010, a última a tramitação dele que eu vi no sistema, se eu não me engano é de 2013 da e criar um novo processo de 2017 para relatar sobre esse contrato de locação de 2000 e T. 2010. No que eu trabalhe primeiramente, ele veio para mim para apurar o que já tinha sido pago referente aquela locação. Eu fiz a apuração de valores do que foi pago comparado com o que foi de vídeo e também eu pago e fiz o que a projeção do ano a ano em reajuste do valor da locação, caso tivesse sido contínua a locação e um reais e outra com base no índice do IPCA, que é o índice oficial da prefeitura, vias, essa projeção até outubro de 2017, daí com base do que foi pago e com base na projeção que eu fiz, eu cheguei no ponto antes de o valor ter visto o proprietário da empresa, que antes eram para pessoa física e depois passou a ser essa empresa. Há 4 ponto Porto. Tá sem o ralo, diga uma coisa, quem pediu a quem a orientou a fazer essa projeção dessa maneira. Ah, eu fui até até tou com o processo aqui, se eu não me engano a hora de partir do secretário da Fazenda. Deixa eu dar uma olhadinha aqui no processo para não cometer nenhuma injustiça. Deixa só não precisa olhar agora não. Agora eu queria saber só o que o senhor lembra, tá. Depois se precisar, eu peço para para o senhor. Não tem problema nenhum, só para a gente dar uma dinâmica aqui na continuidade do depoimento, mas é sim, pelo que o senhor está relatando. Então o senhor fez uma projeção e o senhor sabe se naquela época que o imóvel era esse e para quê o quê? Ele era usado? Não sei assim, detalhes, não saberia dizer, porque na verdade, a única ação que foi predito e para perda pedirá para mim é tua para a ação. Quanto ao valor teve irritou fazer essa projeção. Essa é a po a oração de valores e sobre em que isso agora eu nunca me atentei. Qual era o objeto dessa locação? Não sabe, tem aqui. O caminho celular. Meu celular desligado. Objeto dessa locação, não sabe nem para quem. Assim, se eu pegar e ler o termo, eu consigo ver para você de capim. Esse eu não me lembro, tá vai ser um contrato de locação de imóvel. Isso. E assim, a cola não é. E assim, qual é o seu chefe aí? Assina meu gabinete direito, primeiramente o chefe de seção que se via AP gere kit asfaltar, estar afastada naquela época. Na época, a minha chefe de seção era a Juliana sofreu só que céu em 2017. Em 2017 da Iraque é superior e o barcos barro, que é o diretor financeiro e assim a parte dele e o secretário da Fazenda que o senhor vários atores aí dá aquela época, tudo as a toda a sua cabeça tem que pensar em 2017, naquela época, você lembra se foi chefe de seção diretor, o próprio secretário que falou, ó, faz dessa bandeira ou não lembra? Foi secretário, foi secretário, porque eu desde que entrei na prefeitura, a partir dali, o segundo o terceiro mês, eu comecei a cuidar praticamente de todos os contratos do mundo. Esse excertos da saúde, que agora desde o ano passado passeia cuidados da saúde também. Então, como era um assunto que eu trabalhava aqui, eu tinha autonomia de como apurar os valores. Tudo por ter uma dinâmica no tratar do assunto, foi repassado direto para mim. Você sabia naquela época, se esse imóvel estava ocupado por quem ou não não sabia se tratar, se estava ocupado e tal, não tinha essa informação,



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

mas assim. O senhor e até com assim, o senhor pegou o processo. Que tinha o contato ou digital depois culminou nesses aditivo, não pegou para fazer o cálculo. Na verdade assim, ó, dentro desse processo que substituiu o original, tinha uma cópia do contrato e com base desse contrato que eu fiz as projeções, porque assim, ó, como ele não era um contrato que eu não tinha conhecimento e ele então estava daqueles contrato que eu pagava mensalmente, porque é assim, ó, porque eu ali a prefeitura realize os pagamento de todos os contratos de locação até o momento da entrega das chaves e como eu não tinha conhecimento desse processo, eu não realizava pagamento, tem um entendi. Olha, o senhor lembra ato Hilário que foi o secretário a vaga. Lembrança, tenho e nem para CTI. Lembra que secretaria preocupou aí, eu acho que era o trabalho de emprego e renda, tá esse processo aí que o senhor fez o cálculo, o senhor chegou a um. Haverá o convite, o quê? De carro a pé, se eu não lembro assim, eu sei que tem documentação assinada por ele e por outros secretários por outras pessoas, mais dicas de cor assim, eu não vou saber do que da verdade, eu peguei esse processo para ler, mas eu que atente muito a parte que veio para a minha atividade, não me atentei para outras coisa, tá? O importante é isso, falar sobre o senhor, sabe? Mas assim, o senhor me contou que cuidava dos contratos de locação do município na sua parte de contabilidade, de atualização de cálculo. É isso? Eu cuido de todos, não é parte de empenho. Quando vem para o meu setor para fazer empenho complementar. Que precisa nos caso que envolve atualização do valor da e eu faço toda a documentação para depois a elaboração de novos temos é de que fazer o cálculo do jeito que o senhor fez nesse era como ou em relação aos demais, com esse era diferente. Na verdade, eu seguir os procedimentos que a prefeitura faz usando o IPCA. Fez que o vereador viajar a sua presidência para que eu possa ajudar a leitura por favor. A gente agora acho que mais um. A meia hora. Meia hora, 40 minutos aqui. O seu substituto legal, no caso 14 meses, o que é do proprietário tem direito, mas assim, o seu cálculo é diferente e dos outros algum ponto não, não não sempre utilizem essa mesma metodologia. A única coisa que eu mudei durante o tempo e que mexia com aluguel antes de calcular o IPCA com base da tabela, por exemplo, que hoje o IPCA que tá 5 a 20%, Ciro verdadeiramente para calcular a laqueadura do cidadão, quem é o site? Ele trabalha 6 casas desse, mas entre eles 5 19 e as coisas. Então, para eu ir o valor mais correto e ter o documento oficial e comecei a utilizar o site com o site, calcula. Sinceramente, eu não me lembro nem quem era o dono do imóvel. Eu sei que o que eu tinha sido feita a troca do proprietário, tanto que quiseram fazer o bem, porque antes eu era uma pessoa física, a dotação orçamentária para pagar era de pessoa física, mas como mudou para pessoa jurídica, mudou a natureza. Essas despesas também. Essa atribuição cap que é apertar de porque o gestor fosse. A fazenda, por exemplo. E a Secretaria. Em que trabalhava em saber que o imóvel estava sendo utilizado em que era o secretário e pelo processo, o senhor não lembra se o secretário da pasta lá era o seu lar. É e falou que se estava sendo usado ou não, não me lembro, não me lembro. A nomeação, conforme a portaria, crise de 2013 foi publicada no Diário Oficial de 2 de 1 de 2013. O empenho pelo fato, a área não, mas vinha sendo utilizada 3 no dia 24 7, 2013. Confirmado a portaria e o contrato assinado. Por sua vez, ouvindo o Ministério Público. Para Luiz Duarte Antunes, secretário da Fazenda, deficit efetivamente a participação dos pagamentos indevidos não teve como negar a informação prestada por seu ideário. Apolinário de Oliveira. Não tinha como negar conhecimento da informação prestada por Hilário antes de um ano de 2013. Quanto a rescisão do contrato, por isso, a impressão que dá aí o que o município não havia efetuado, entrega chaves. Averiguações, não socorre aquelas do secretário. Em 15 dias. Nesse instante contribuiu para a decisiva mente não imoral pagamento ao 4 Porto. Aliás, mais do que mostrou que além. No entanto, estranheza que teve acesso ao documento afirmado que o senhor e na área, a maneira que os o imóvel não estava sendo utilizado desde o ano de 2013 e



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

mesmo assim, designou requerer o primeiro uma sindicância para apurar a responsabilidade efetuada pelo pagamento de indenização. Conforme o artigo, 59 da Lei mencionada. Se não bastasse, Mário comprovadamente teve acesso ao documento no qual o senhor José Jonas Pereira de Souza, em 2015 e confessou que ele era for devolvido no ano de 2013. Se apresente denúncia for acatada, vindo a defesa do senhor prefeito a rolar com a testemunha. O Bom Mário Luiz Duarte Antunes. A cautelar para esta Casa de leis que não mentir vens. O promotor de Justiça encantou tanto ao réu naquela ação pública, conforme no dia 11, para que ela fac-símile a paixão destacada pelo Ministério Público. Sobrevivera no início a equipe a terminar com vista sem falar no nível de qualquer pretensões que eventualmente a defesa do prefeito, o senhor Airton Garcia Ferreira de golpes de objeto desde a denúncia não poderia ser apresentada por essa casa de lei, pelo fato e a ver o ocorrido, o seu imediato mandato anterior da e trazendo alguns históricos políticos. Observa acima referida PRE militar ligada ao fato objetivo da denúncia. O exemplo prático, claro recente, remetendo a um impeachment da senhora presidenta Dilma Rousseff, ocorrida no ano de 2016. Embora a Câmara deputado até o ano de 2015, tivesse recebido 37 pedidos de impeachment, a presidenta Dilma. Presidente daquela casa na época, Eduardo Cunha só acolheu o pedido afirmando pelo festejo jurista Hélio Bicudo e Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, pedido nesse alicerçado em fato ocorrido em primeiro, imediatamente anterior ao mandato da presidenta Dilma Rousseff e confirmar no ato a partir do do mandato anterior. Pode destruir o pedido de cassação do gestor por impor por com o título o ato de mandato anterior é fundamental ao impeachment da presidenta Dilma. Além do artigo se referindo às denúncia anexadas a peça uma cópia parecer firmado pelo ilustre professor de Direito Doutor Adilson Abreu de Hillary, observou os senhores representantes do povo de São Carlos, os vereadores com a missão de analisar as denúncias que exemplo socorrido pelo impeachment da presidente Dilma, que aqui em São Carlos, o senhor prefeito Airton Garcia também não se responsabilizou sobre sob sobre o subordinado os assim a Kiss e todos os atos ilegais e imorais que comprovadamente em prejuízo aos cofres municipais, beneficiaram a empresa da família e da Mulher, Senhor Júlio César Pereira de Souza Souza, então presidente desta casa da Câmara Municipal de São Carlos, enquanto a senhora Dilma Rousseff omitiu-se do caso ocorrido em São Carlos ao prefeito denunciado e cancelou a ilegalidade. Aí conversei Ferreira contou. Com auxílio do secretário Mário Antunes. Dona Nós a mente autorizar a confecção e esse não ilegalmente moral. O time da de tive o número 121, ao contrário, em prejuízo aos interesses municipais do povo de São Carlos ou ilegal imoral, termo aditivo retificado a rescisão do contrato 1, 2 um só beneficiou a empresa 4 por por consultoria limitada Emir são sócios do caso, senhora Rosângela Cattani, Souza e seus filhos, Enzo Cattani de Souza, presume-se na total família. Logo o senhor Heliton Garcia, situado que o salta aos olhos por ação dolosa causada aos prejuízos aos cofres públicos. O ato do tempo Rússia do Senhor reitor Garcia Ferreira, à luz do inciso 8 8, 9 10 do artigo, quarto do decreto, 201 de e 9 de 1967, que a participação dos ato compra as. Expressa disposição de lei, bem como a omissão da negligência, defesa do bem da renda do município são suficientes bastante para conforme o artigo quarto do decreto dos o 201 de 7 submeter a responsável sobre o julgamento da Câmara de Vereadores no presente, o caso determinado, esse julgamento também a postura incompatível com a dignidade do cargo de prefeito. Olha a luz vivamente o inciso 7 da Lei to te está tem sentido amplo, abrangendo todas as a própria Constituição Federal e a do Estado, o respectivo dos decretos regulamentados e outras normas de de descritas. Henrique Ulão administração municipal, especificamente na prática de ato administrativo pelo chefe, que é o prefeito ensina a Tito Costa em sua obra de responsabilidade. E prefeitos e vereadores. E se o seu custo Metro, Tito Costa observou. Pois bem, no caso, o motivo dessa denúncia emerge que o



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

prefeito Airton Garcia Ferreira prevaricou com a prática do ato contra a expressa disposição da lei ao Arthur Decon, com quem tem cia. O time se a sua própria assim referindo o inciso 8 do artigo, 4, no caso, como o de claramente observado nos e 53.960 dessa peça. O que determina em necessidade em isentar sindicância e apura o sumiço do processo no qual lavrado dos 121 Barra 2010, sem reconhecer os responsável o produto ao sumiço. O prefeito Airton Garcia Ferreira Banton pagar a empresa de Rosângela Cattani de Souza, assim agindo contra os interesses público. Airton Garcia. Pois deveria primeiro reconhecer, né? O responsável pelo sumiço do processo e depois comprovada a versão apresentada pela senhora Rosângela Cattani por indenização determinada ao pagamento daquela empresa não poderia jamais se limitar sigi sigilosa os procedimentos e verificar o e tem 54 dessa peça, ou seja, requer a secretarias municipais, conforme a seca dá parcerias do processo administrativo. 25.548. O prefeito denunciado e cita sim, deveria ter investigado o sumiço do processo em que estão para além de reconhecer a responsabilidade de ter a certeza que o imóvel em questão não havia sido devolvido em 2013. Essa certeza paz estava bem na cara do prefeito, em que simples leitura do processo administrativo e 13.340 de 2014, saberia que o senhor Jorge e Jonas Pereira de Souza, quando contestou a multa aplicada em 2014 por conta do abandono do imóvel, confessou que o mesmo esteve no local até 2003. E o a melhor razão do impacto, posto pela Cetesb até 2013. É responsável prejudicar a postura do senhor. Então vai ser Ferreira denunciado por prática de improbidade administrativa, a mudando de esporte do artigo 4 da lei 8 do decreto de 2017. Claro, ao deixar o processo de investigação para antes de qualquer pagamento, conhecer o responsável ou os responsáveis pelo sumiço do processo administrativo que de Origi no 121 barra 2010 ao interessado, Airton Garcia, que não só praticou ao ato contra a expressão e à disposição da lei, como também omitiu-se de Kleist ou se na defesa dos bens da renda, dos direitos interesse do município, sobre a sua administração por conta dessa comprovada, a omissão. É super superou ativada por seu incontestável negligência. Airton Garcia Ferreira deu um cal, deu causa ao desvio do dinheiro público com como pontuou o promotor de Justiça. Além de pagar quem devidamente de uma só vez para a empresa de Rosângela Cattani, a sua conte a que o trabalhador assalariado levaria no mínimo 10 anos para ganhar, abriram mão de receita do município. Airton Garcia Ferreira isentou IPTU a multas. Pretendemos sobre os imóveis e se tudo desde 1900 e de 2013 até 2017. Nesse cenário impossível não reconhecer por Ayrton Garcia Ferreira, o ato de rim compatível com a dignidade do acordo do cargo. A luz da língua pátria do uso valendo da obra de plástico da Silva. Temos que de couro costura exigida no exercício do cargo e função decoro parlamentar. A postura que se exige do parlamentar em exercício da sua função. Somando Sul, os entendimentos de Aurélio por crack, Aurélio. Buarque de Holanda Ferreira e também de plástico Silva, trazendo a colação esclarecedora dos textos, explica no livro de Tito Costa. Como bem diz Aliomar de Lélío, Conferência pronunciada de 29 de 1 de nós, 175 no encontro Nacional de procuradores Municipais cuidar, né? Do relativo a cassação e a extinção do mandato de prefeitos e vereadores. Não há limite para submetidos para apreciação que seja o de couro. O problema delicado, exato, a conceituação do decoro preocupa os nossos doutrinadores não. Hoje Sampaio Dória, um dos nossos mais eminentes constitucionalistas assim consegue decoro e a dignidade específica e respeita o homem digno na sua posição que ocupa função exercer ao meio e onde se acha a distinção entre as dignidades e de cores, os crítico estão os textos e os traços. Disse nada. As específicos de couro a respeito, a posição e função ao meio acrescenta esses saltos, analista da Constituição que no conceito específico de couro percebe a individual de fugitivo 2 aí pro que um pouco de Ravel do preciso conveniência e a propriedade em relação ao Arthur das suas circunstâncias. E também da obra de Tito Costa, citada aos autos, Aliomar Baleeiro consta se que o



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

homem público, o que deixa de exercer múnus público, deve preparar para isso acostumar o comportamento da renúncia, as coisas que poderia fazer sem preocupação em maior foram do cargo da função pública. O senhor Airton Garcia Ferreira, de fato sobejamente provado, não se sabe por acordos político por qualquer outro fato que ligava Júlio César Pereira, a empresa de sua mulher e filhos 4 por consultoria ilimitada desde o dinheiro público e renunciou a receita em benefício daqueles. Esse site, finalizando, o senhor é que eu conhecia também feriu de morte e o disposto o artigo 10 1, 2, 8, 9, o artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa constituir o ato de improbidade administrativa que causa lesão ao e a irado, qualquer ação ou omissão dolosa que esteja efetiva e comprovadamente a perda de patrimônio. Em desvio da apropriação. Bar a Bento ou de ler e da ação dos pés a ver a entidade referida no artigo, 14 de 2021. O patrimônio, a entidade mencionado no artigo um desta lei sem observância formada em legais ou regulamentares, aplicava a espécie conceder benefícios administrativo ou fiscais zen, observância às ou formalidades legais ou regulamentares aplicada a essa espécie permitir e facilitar concorrer para que os terceiro enriqueça ilicitamente constituir um ato de improbidade administrativa, atenda aos princípios da administração pública e a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, caracterizado seguir de conduta da lei. 10.000 qua 230 de 2021 e pela efetividade da participação do ato de improbidade, chancelado ao senhor prefeito, o Ministério Público entende Rosângela Cattani deverá ressarcir os valores obtidos indevidamente em moralmente capital mesmo siomara altos da Fazenda e não só fase facilitação ao esquema, mas também agir ilicitamente na arrecadação de tributos, a renda e a conservação de do patrimônio público. Além desse ressarcimento ao erário público, o Ministério Público e pede que o senhor Airton Garcia Ferreira e o senhor Mário Antunes e a Senhora Rosângela catando Souza seja condenado a proibição de contratar com o poder público, a perda de função pública e suspensão dos direitos políticos. A pena aplicada por quem propôs, ou seja, aos índios da vida pública. Por derradeiro vale demorar que os atos do Ministério Público não vincula o Poder Legislativo que soberanos, independentemente deve agir, agir de maneira exemplar de moto, que aqueles que se acham espertos pensão, ter descoberto a forma do crime perfeito, recebeu pena. Gica, rapaz dele demovê-los aos outros ao atos de interesse público. Há 20 somando aqueles isenções de IPTU, de multas, os valores que o senhor Airton Garcia Ferreira pagou indevidamente a empresa 4 Porto Consultoria e Limitada e a senhora Rosângela Cattani por seus filhos, Enzo Cattani de Souza Vaz, em falta merenda fazem falta educação, fazem volta à saúde, fazem falta de habitação, fazem falta ao esporte, fazem falta cultura, fazem falta ao saneamento básico, fazem falta transporte público e fazem falta segurança pública. São esses os valores que só sorrelfa ou tirados do povo de São Carlos sopram nos bolsos dos falsos moralistas que ainda vive, segue apostando na impunidade. De kart. O documento que menciona o mais rol das testemunhas, remetendo a Copa, ter sido o Ministério Público do Estado de São Paulo para que também analisar os atos do senhor Airton Garcia e da senhora Rosângela Antunes Cattani. Viralizando, exerce de Hilário e Mário, todas as demais ainda exato mon e deve ser intimidadas na forma do artigo 4, 5, 5, 4 do artigo, 30. Nesse tema, como nos o os documento Pet se esperado deferimento São Carlos, 25/7/2020 e 2. A Senhora Natalha na na Barra em gente, 35 9, 6, 7, 0, 40 4. Obrigado vereador, votos. O que a professora Neuza também a que altura? Pela leitora, o vereador Markinho, o Ex-trapalhão nosso presidente votos. Queria agradecer. A leitura de todos os vereadores que colaboraram com a leitura e o processo. O processo administrativo. Da Senhora. Natália, na Barra. Encaminhou officio referente a cópia de ação. Civil pública de ato de improbidade administrativa contra o senhor prefeito municipal, o senhor Airton Garcia Ferreira. Eu peço ao secretário essa casa que faz a chamada de todos os vereadores para que



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

a gente possa fazer a votação. Do processo. Pois nosso presidente, vereador, o Sul, vendedor André Nino, presente, vereadores, um Haiti justificou a ausência por ir até o CPP. Vereador Pier Zete, vereador Bruno Presente, vereadora Cidinha, Vereador de Alvim, Presente vereador de me disse que a presente vereador Djalma Nery justificou, né vereador Elton Presente, vereador Gustavo. E aí vereador local Fernandes, o dono cão. Vereador, mas a mim. Presente Fernanda, mãe, que é o maior presente, hein? Vereador Paraná Filho não estava no plenário que Estados Unidos se não substituirão o suplente vereadora Neusa. Presente vereadora professor aqui é um presente presente, ver o que tinha um presente vereador Robson Presente, vereador Roselei Jus consciência, o vereador Sérgio Rocha. Vendo o Thiago para ele. 14, senhor, jogadores presentes, o secretário só observando a favor, gostaria de registrar. Eu não sei se foi registrada a presença dos 2 vereadores empossados hoje, vereador Moisés Lazzarini e vereador. Isso porque o vereador vários aí que eu gostaria que eles trás os nomes dos 2 como vereador Paraná está afastado vereador Roselei também estar. Eu gostaria que tirasse a presença dos 2 por gentileza que não conste no livro de presença, pois eles estão afastados, nosso presente, porque já estava feito uma solicitação do cacerense atendida, a solicitação de Vossa Excelência foi tu obrigada, então, para deixar bem claro, os 2 vereadores e empossado hoje, vereador Moisés lataria e o vereador Fábio Zan, que estão presente aqui no plenário e não votar nesse projeto. Gostar isso, acrescentar solicitar que a filmadora. A gravação, os 2 vereadores presentes no plenário por gentileza, Gabriel e os vereadores presente vetor, Fábio, Vereador Moisés, por favor, registro e por favor, nas câmaras. E que seja registrado. O senhor vereadores, vereador Moisés, Pastor Fábio, né? Que hoje foram empossados, nós vamos votar o processo, os vereadores, os vereadores favoráveis. Ah, o Akatu ao pedido de cassação do prefeito. Digam sim, os que foram socos contrário de cão não, eu peço para que o vereador Marquinho Amaral faça a votação nominal, ordens presente. E eu gostaria de pedir esclarecimento na fala do senhor. A gente tá voltando novamente pedida de a de admitir a abertura de uma investigação do senhor prefeito municipal, não é, a cassação dos golpes. O ato de investigação, a. A de visibilidade, nome difícil, obrigado pela correção. Vereadores renderam. Nós não estamos votando. Ah. Receber a denúncia de de de eu. Suspensão deles. Já foi votado. Virando a minha é de ouro. Venha a nós. O Haiti. Ausente do plenário, vereador diz, Ah, não, o gol não não ver. Agora seguindo ao estar presente. Eu vim, nós não. Vereador de viciar. Nós já vamos estar presentes, ficou antes. Elton Carvalho não. Vereador Gustavo Pozzi não, vereador Lucão Fernandes. Ao sentir marão. Vereador. Vim ao vereador Marquinho Amaral não. Vereador Moisés Hazare mim não. Vereadora professora Neuza. Ao se tornar o vereadora professora Raquel Zen. Vereador Bertinho Moro não. Vereador Robson, 10 anos depois de ser morta, são 14, não vota, não. Vereador Fábio Zan, Kim não. O vereador Sandro Rocha. Nortear não. O vereador vereador votou se ver. A dona Neusa. Agora a Deus a votar sim. 2 vereadores. 2 vereadoras. 15 vereadores votaram, não e 2 vereadores votaram sim. Declaração de voto para presidente. Vou com certeza. A senhora só fazer para fazer 15 a 2 surpresa, disse o mesmo período. 15 a 2. Então estão não acatada. A inegibilidade. Ate a de admissibilidade para o 14 há quantos? Catu a 15 2 a 2 com a palavra a nova vereadora Raquel Auxiliadora. Até 2 minutos. Boa tarde, a presidente e diretores, minha colega, a vereadora professora Neuza pessoas estão aqui no plenário. E não poderia mudar meu voto, a gente cheio e tal. Hoje. Admitindo a mesma denúncia que foi admitida para essa casa a menos de um mês atrás no mês, mais ou menos atrás pouquinho mais, né? É a mesma denúncia, eu como da vereadora de oposição ao governo do Airton Garcia. Um por que sou do Partido dos Trabalhadores e nós apresentamos na eleição municipal, um outro projeto para governar nossa cidade, por isso e sou contrário ao projeto político que foi e que ganhou as eleições do prefeito Airton Garcia. Então não,



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

eu como oposição, não posso votar em nada aqui, né? Contrário a uma investigação, nós precisamos investigar se há uma denúncia e papel dessa casa investigar até ao fim. Então votei a favor da primeira vez, confirmou o meu voto a favor dessa vez e que todos os atos de suspeitos de olhar os os cofres públicos de qualquer forma de corrupção, precisam ser investigados. Então, por isso, ao voto a favor e espero que essa casa continuem e na medida do possível cumprindo esse papel tão importante que é do legislativo. Declaração de voto, a declaração de voto para vereador Moisés Lazari por até 2 minutos. Muito obrigado pela por aqui a fila, suas palavras. Boa tarde. O presidente, ótimo exercício demais diretores, população que nos em uso não estive aqui. Na sessão em que foi referendada essa primeira investigação, mas considerando o curso e do que já foi se constatadas e nós. Todos que defendem uma justiça, defende e com certeza. O direito legal da ampla defesa e o que já foi investigado até agora, a gente sabe e eu confio na idoneidade do prefeito Morato passado e ficava toda a sexta-feira. O passava os dias uma semana lá, nunca vi, ele receberá alguém com porta fechada, qualquer um que estava na sala chegava empresário, prestador nunca recebeu em que com porta fechada ali daquela prefeitura e e é muito impressionante, a gente vê a hipocrisia daqueles que consegue defender o ladrão na Presidência da República mesmos, mesmo sendo condenado em todas estas mais 1 um prefeito que nada há consenso sobre sua vida, querem que ele seja condenado mesmo antes de ser investigado e já foi feito CPI, Isaque ou oitivas nessa casa e a gente sabe. E nada consta contra nosso prefeito, é isso que eu tinha para dizer e não é simplesmente procedam projeto Loto que eu vou querer condenar meu inimigo político. Muito obrigado, vereador Moisés Lazarino que vocês estão de olho de vereador. As crianças é um pedido ao plenário em respeito. A família está aqui esperando que você faz uma homenagem a um familiar para suprimir o expediente falado, não vai ficar mais 1 hora e pouco. Ele queria fazer um pedido a você se colocar em votação. O plenário está em votação. A pedido do vereador de e, né? A supressão. Do expediente falado, os vereadores permaneça como estão se manifestando os contrário, aprovado. Então para a gente deixar claro população que nos acompanha não foi aceito o pedido de admissibilidade, quer dizer, a denúncia contra o prefeito Airton Garcia. Então, um ou um o projeto, né? O requerimento 2074 da senhora Natália na na Pan que encaminhou ofício referente às Copa de Ação Civil Pública por ato, Jean. Por ato de improbidade administrativa contra o senhor prefeito está arquivado. Eu peço desculpa. A vocês que estão esperando até agora, a gente não esperava que ter ocorrido, tá, peço perdão para vocês por esperar, eu peço que fique de pé. A presidente do Centro de Grupo de Convivência Senhora Isabel, por favor, fique de pé. A senhora Maria Isabel. Marques, toda a diretoria, a senhora Maria Nilza com Salves. A primeira rainha da Primavera de São Carlos, a primeira princesa, a Senhora Dona Aparecida do Santos e a segunda princesa Anna Maria Nicolau vai. Raquel por gentileza. Eu peço que faça a leitura. A Câmara Municipal de São Carlos. A Câmara Municipal de São Carlos faz a justa homenagem. Por favor, vocês pode vir até aqui na frente, elas foi eleita no último domingo, a Rainha da Primavera da Terceira idade, a onde é feito um trabalho magnífico com a filha do nosso saudoso seu Wilson Marques, pode ficar aqui no meio toda a diretoria aqui presente, a Câmara Municipal de São Carlos faz a salga e a pele se homenagem. Essa moção de congratulações que ser ali tá agora pela primeira, se pela secretária professora Raquel assinatura por FA, por gentileza, vereador, moção de Congratulações manifesta congratulações. A presidenta do Grupo de Convivência, professor Eric Soares. Maria Isabel Marques e toda a diretoria. A rainha da Primavera, Maria Elza Gonçalves Rodrigues, a primeira princesa Antônia Aparecida dos Santos Silva e a segunda Princesa Maria. Ana Maria Coronal pelo Baile da Primavera, considerando que no último domingo, dia 25 de setembro de 2022, ocorreu um baile da Primavera no Grupo de Convivência professor Eric Soares



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

para a escolha da rainha e da Princesa da Primavera. Considerando que na faziam foi escolhida a Rainha da Primavera, Maria Neuza Gonçalves Rodrigues, a primeira a primeira princesa Antônia Aparecida dos Santos Silva, a segunda Princesa, Ana Maria Nicolau, considerando que o grupo de Convivência, professor Eric Soares, foi fundada em 12 de agosto de 1994 estar parado na piscina municipal e posteriormente foi inaugurado seu prédio próprio, localizada na Rua Porto Alegre, 1145, no bairro Vila Celina, em 8 de dezembro de 2006 pelo presidente da época, Wilson Marques. Memória e toda a diretoria sendo hoje comandado, mas sou a filha Maria Isabel Marques é quem submeter nesse plenário Sachs Freitas informalidade, mas aceita as formalidades regimentais que seja oficiado presidente do Grupo de Convivência, professor Eric Soares, Maria Isabel, mas a toda a sua diretoria, a rainha da Primavera, Maria Neuza Gonçalves Rodrigues, a primeira princesa Antônia Aparecida dos Santos Silva e a segunda princesa Ana Maria Nicolau, pelo Baile da Primavera, Essa casa de leis, as parabenizar pelo belíssimo evento e portanto, vimos encaminhar essa moção de contra congratulações com os pais e 0 esse engenheiro, as homenagens desse plenário São Carlos 30/9/2020 e 2 Re, vereador Robson Magna do cargo. Eu peço a secretária dessa casa. Que faça só um minutinho. Que faça votação vaiado por gentileza, fazer votação nominal, por favor dessa moção de congratulações por gentileza. A votação nominal de todos os vereadores. A moção de compra congratulações 2, 8, 4, o autor vereador Robson Máquina do carro, o cargo que manifesta congratulações. O presidente do Grupo de Convivência, professor Eric Soares, a senhora Maria Isabel Marques e toda a diretoria e a Rainha da Primavera, Maria Neuza Gonçalves Rodrigues e a primeira princesa Sônia Aparecida dos Santos Silva. E a segunda Princesa Anna Maria Nicolau, pelo pai da Primavera, está em votação. Vereador André Rebelo, azar de Martins, de França, justificou Bira. Bronze na reta sem fim. Se vieram com lógico também, justificou Dé Alvim. Sim, Dimitri, se anos sim, Djalma Nery justificou Elton Carvalho, sei. Gustavo Pozzi e Lucão Fernandes Ma lado, hein? Sim, Marquinho Amaral, Moisés, mas Harim, professora Neuza. Professora Neuza. Sim, Raquel Auxiliadora. Sim, Robertinho Mori. Sim, sim. Robson Magno Carmo exercida Presidência não vota vereador Fábio Zan, que enfim, Sérgio Rocha sim, Thiago, para ele. Quer dizer se eu voltasse, eu voltaria sim, pelo trabalho, a dedicação que vocês tem, pelo que vi. 13 votos favoráveis e nenhum contrário. Está salva de palmas. As eu peço para que todos vereadores aqui na frente para a gente tirar uma foto com as rainhas, as princesas. Gostaria de parabenizar essa casa, senhores vereadores que nós acabamos de aprovar a moção de congratulações a vocês que presta um grande trabalho. Se na cidade de São Carlos parabenizar a presidente Maria Isabel e que Deus possa abençoar cartão de vocês. Vamos lá. Depois de cumprimento e vamos tirar foto rapidinho lá. E usar de usar. Vamos lá. E entra no meio. Se entrar no meio. Só se cura e as ponta que a gente já vai. Eu peço licença vocês para que a gente possa continuar nossos trabalho, por favor, Renato auxilia aqui por favor. As outras. Tem que pedir para ele, né? Eu vou colocar em votação atenção o senhor ver atores, atenção. Ata de reunião de há 4 de outubro de 2022 plenário da Câmara Municipal, 14 horas e 30 minutos, realizou a Comissão Parlamentar de Inquérito com o objetivo, o processo em mim, epígrafe, nesta reunião presente nos membros dessa CPI. Subscrito foi de deliberado pela prorrogação do prazo e duração da comissão por mais 90 dia. Tendo em vista a necessidade de mais tempo lado para a realização dos trabalhos, encerrando os trabalhos e declaram a Renê. A reunião encerrada vereador Paraná Filho, o vereador Marcos Amaral, diretor membro Djalma Nery, Petra Negro, Lucão Fernandes e me vereadora, membro professora Neuza em votação nominal. Está em votação. A ata de reunião do dia 4/10/2020 e 2. Os vereadores. E quer ficar per um pouquinho e para provar o que você se deixar explicar, eu explico, senão fica difícil que era só um pouquinho. Pedido do ato. Para prorrogar o prazo da



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

Comissão parlamentar de inquérito. Para seja investigada. Solicita a instalação da Comissão Parlamentar de inquérito CPI para investigar possíveis ato de improbidade administrativa cometida pelo seu Eric Masini. Cunha, a senhora Rosália, o EPI Masini, José do Espírito Santo, Peris e os mais membros do Poder Executivo municipal. Então está pedindo um prazo de prorrogação. Os vereadores sobre a permanência, como estão e se manifestando os os desculpa. Votação nominal. Vai fazer 1 hora, André Rebelo. Sim. Azaz Martins de França justificou Bira. Byron. Não sim. Cidinha do Oncológico justificou de Alvim. Alvim. E assim, a mim. Sem. Dimitri Sian sim, Djalma Nery justificou Elton Carvalho? Sim, sim, Gustavo Pozzi. Lucão Fernandes, mas a Abin sim, Marquinho Amaral Paraná é desculpa e Moisés Lazzarini sim. Doutor, é tão Paraná filha. Professora Neuza. Aqui Auxiliadora assim, Robertinho Mori. Sim. Robson Magno do Carmo exercida Presidência não vota. Roselei Françoso ausente. Sérgio Rocha. Sim. Thiago, para ele. Prorrogação da CPI. E vereadoras Leite Martins de França, assim. Então, 13 vereadores favoráveis e nenhum contrário e nenhuma abstenção. Acatado, prorrogado por mais 30 dias. O requerimento 1950 de autoria da Comissão. Autor e Paraná Filho. Aprovado por 13 há 1, 2 13 votaram sim. E nenhum contrário. Eu peço por favor, eu peço por favor, o plenário silêncio para que eu possa dar continuidade para não me perder aqui. Por favor, peço atenção de todos os vereadores está em votação a moção 2, 8, 7 interessado, vereador Robertinho Mori manifesta congratulações ao Soberano grão mestre estadual Kobe, São Paulo. O senhor Gerson Magdaleno. É isso? Está em votação. Os vereadores favorável permanência, como estão e se manifestar nos contrário, aprovado. Requerimento, 18 projeto de decreto da da Câmara Municipal que transfere verba do orçamento vigente para a Câmara Municipal de São Carlos, está em votação. Os vereadores favorável permaneça como estão e se manifestar. Nos contrário, aprovado. O requerimento de urgência, número 563 em me dar. Altera dispositivo da lei. 12.895 de 31 de outubro de 2001, que dispõe sobre a criação daqui o PT. Se a organização da Guarda Municipal de São Carlos e dá outras providências, os vereadores favor a permanência como estão e se manifestará nos contrário. Aprovado. O requerimento de urgência, número 560 autoriza o quê? Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos. Para a Secretaria. De Municipal de Cultura no valor de 80 e R\$3.000. Esse dinheiro vai ser usado para a manutenção do Theatro Municipal. Os vereadores favorável permaneça como estão e se manifestar. Nos contrário, aprovado. Projeto de lei 5, 8, 8 autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar. A Prefeitura Municipal de São Carlos, Secretaria Municipal de Esporte, realização de eventos oficiais culturais no valor de R\$280.000. Os vereadores favorável permaneça como estão e se manifestando os usos contrário, aprovado. Projeto 5, 5, 7 autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de 1 milhão 200 publicação. Oficial para a secretaria. Esse dinheiro vai para a Secretaria Municipal de Comunicação no valor de 1 Milhão 200. Os vereadores favorável permaneça como estão se manifestando os contrário, aprovado. Processo 5, 6, 5 autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar aos ao Saae, Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de 5 milhões, R\$486.668 para energia elétrica e precatórios e e direitos trabalhistas. É isso? Então vamos lá os vereadores favor a permanência como estão e se manifestar nos usos contrário, aprovado. Próximo 5, 3, 2 autoriza o poder ao executivo da bicicleta acionar especial a Prefeitura Municipal de São Carlos, 400.000. A Secretaria Municipal de Saúde para rever regularização dá. Votação da utilização de convênios de 2022, entre Prefeitura e Santa Casa está em votação os vereadores sobre a permanência, como estão e se manifestando sus contrário, aprovado. 400.000. Processo 5, 2, 7, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito sinal suplementar na prefeitura, no valor de R\$200.000. Para a Secretaria de Cidadania, termo de



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

colaboração com os Salesianos, os vereadores favor a permanência como estão e se manifestar nos contrário, aprovado. Mais uma um processo 5, 6, 4 autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na prefeitura, no valor de 320.000. A Secretaria de Esportes, Cultura. Esse é um dinheiro que vai para o Bolsa atleta. Os vereadores favorável permaneça como estão e se manifestar. Nos contrário, aprovado. Monção 2, 8, 8 de Roselei Aparecido França, que manifesta contra a atuação e a empresa São Carlos. Entre o ser de papel embalagem pelos seus 60 anos de funcionamento, está em votação os vereadores sobre a permanência, como estão e se manifestar, disse os contrário, aprovado. Agora nós entraremos nos projetos da pauta. Onde Rodrigo Aqui me auxilia. Para esta só para fazer a parte em favor, falta o seu e que não tinha ordem ser preso pela hora de tirar toda a sorte. Martins de França, eu solicitei de procedência. Se cheguei aqui. Tempo para a declaração de voto. Processo anterior, já que o vocês votaram na sequência na porção de processos. Eu pedi declaração do vereador, a Sorte Martins de França. É isso? Só acaba de votações. Só a gente atender. Projeto de lei 5, 6, 7, autor e a Prefeitura Municipal de São Carlos, que altera dispositivo da Lei Municipal. 18 528 de 8 de mais 2018 e dá outras providências. Está em votação. O Roberto que está me informando aqui, que é uma emenda de 39.000 para a Apai. Está em votação os vereadores sobre a permanência, como estão e se manifestando sus contrário. Aprovado. O próximo projeto. Projeto 5, 6 meia, Prefeitura municipal de são caros que altera positivo da lei. 30 de 20.306 de 3 de novembro de 2021. Em se adequar a entidade. Karatê e a formalização do termo que for meto com associação de caráter de São Carlos. A casca com recursos do município está em votação os vereadores sobre a permanência, como estão e se manifestar nos contrário, aprovado. Agora nós entramos nos projetos da pauta, o processo 3.575. O projeto de lei 511 de autoria do vereador para usar quieta Kitão termina a senhora Lucinda, Michel vá nela, havia principal dos Recreio São José, na SP 308 quilômetro 2, 4, 4, aonde o novo diretor parar a leitura da homenageada. Boa tarde, presidente, vereadoras e vereadores. Bom de forma muito breve. O currículo do homenageado. Não, dona Lucília, que tanta história fez. Bom Lucinda Michel do ano, ela nasceu no Dia 23/7/1930 e um era filha de Arthur Michel e tem a atriz antonioli Michel. Casou-se muito jovem aos 17 anos com o senhor Antônio Celso Varella, que à época tinha 29 anos, essa união foi realizada em 1948. Antônio Celso era marceneiro e Lucinda do lar cuidando, cuidava sempre das atividades domésticas desta união surgiram 6 filhas, José Fernando Panela, Renato Zanella, Antônio Celso, Daniela Filho, Zuleika, vá nela. Paulo Celso Varella e Giovanni vai nela com muito trabalho e dedicação. O casal conseguiu criar e educar seus filhos. Todos. Foram alfabetizados na escola Diocesano La Salle, de São Carlos, após 20 anos de casados, o esposo de Dona Lucinda adoeceu e veio a falecer, deixando ela e seus filhos sendo o mais velho com 17 anos e o mais novo, com apenas 7 anos, 7 anos, Lucinda foi a luta pelo sustento de sua família. Ela construiu e constituir uma granja no qual possuía mais de 7.000 aves sem parar. Naquela época, a maior granja da nossa região. Através dessa atividade trouxe o sustento para a mesa de sua casa e fez com que seus filhos continuar assim a estudar no ano de 1960, foi lançado loteamento Recreio São José, localizado na SP. 318 quilômetro 2, 4, 4, mais 900 metros próximos ao distrito de Água Vermelha. A família de Lucinda foi a primeira a realizar a compra daquele que seria o primeiro lote nesse novo loteamento com a aquisição do lote, Lucinda e sua família passaram a residir nesse local e ela foi a primeira moradora do Recreio São José Recife, o nesta localidade por mais de 50 anos. No final de sua estadia terrestre, ela já camada e aos 90 anos. Faleceu no dia 28 de junho deste ano, 2022. Devido a complicações do Alzheimer, ela foi amparada por familiares e toda a equipe da unidade de Saúde da Família do distrito de Água Vermelha. Mulher guerreira, como excelente esposa, uma mãe exemplar, a pessoa amada por todos que dela se aproximaram, deixará saudade



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

para seus filhos, netos e bisnetos. Essa foi Lucinda, Michel Vaniela, muito obrigado, presidente. Muito bem. Gostaria de parabenizar aqui o vereador produzem quieta por essa homenagem. A senhora Lucinda Michel Va nela, a gente coloca em votação o projeto de lei ordinária 511 de autoria do vereador Bruno Rafael Marques, aqui que denomina a Senhora Lucinda Michel, vá nela. A via principal do Recreio São José, a SP 308 do quilômetro 2, 4, 4 e votação nominal ou não. Está em votação. Os vereadores favorável permanência, como estão e se manifestando e sujos, contrário, aprovado. Autoria do vereador produzem que tá que Denomina Senhora Lucinda, Michel Panela, a via principal do Recreio São José. Projeto de lei 528, autoriza o Poder Executivo decreta adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de 60.000, então eles para a segurança pública e Defesa Civil e reforma do prédio aonde funciona antiga Ciretran. É isso? Se se letra. Ciretran, Grace letra no valor de R\$60.000, está em votação. Os vereadores favorável permanência, como estão e se manifestando nos os contrário. Agora nós vamos passar pelo tempo do partido, pediria porque o vereador, as noite Martins de França usar a tribuna para fazer até 5 minuto para fazer os seus da sua palavra. Depois a professora Neuza. Para o uso da palavra. O processo, por favor, por vereador. Mas você é a próxima. Explicação pessoal que você pediu. E para você. Depois eu. Senhor presidente, senhor, os vereadores. Por opção carros. Quer dizer, de disse. Meu par, título cidadania. Que já havia anunciado através de seu presidente, Roberto Freire. Posição indicativa. De apoio, sem qualquer. Quantos são. Ao candidato Lula no segundo turno? Cidadania, agora no início da tarde, eu me to reunidos, o executivo. Ratificou o apoio à cidadania. Assim como outros partidos. Após. Para a Presidência da República. O candidato Luiz Inácio da Silva. E digo também que essa a nossa posição, a minha posição. E particular. Segundo o assunto. Eu tive a oportunidade de votar. No requerimento. Lula. Os trabalhos da Comissão Processante. O chamado. Lidio tempo, mas a leitura foi mais rápida do que estava previsto, não cheguem a tempo. Se eu estivesse aqui. Votaria. Contrariamente ao impedimento dos atores. Contrariamente ao final da Comissão Processante e de culto mais. Se existem dúvidas antes, é preciso que essas dúvidas sejam examinadas até o fim. Para aí sim. Se aquela as hipóteses. Aquelas notícias tem fundamento ou não? Se o prefeito municipal e outros tem responsabilidade ou não tendo responsabilidade, deverão ser. Levar atos as barras da justiça, oportunidade em que terão a nova chance de defesa. Quer dizer, o seguinte. Que não acho. Nada estranho. E nem tenho. Nenhuma objeção a que se façam acordos na política. Fez acordo com frequência, você faz alianças com frequência. As indicações deste ou daquele para isso, para aquele carro quase então são coisas mais ou menos normais. No entanto, como tudo na vida, existe o o quê? E existe? O como? E o como fazer. Senhor presidente? Eu acho que ele esbarra. Esse atropelo de acabar com a Comissão Processante para limpar a área do prefeito. A maneira como se faz isso não é, aquela que eu gostaria que está a Câmara Municipal fizesse, eu gostaria que a investigação fosse até o final. Até porquê. Existe. No direito. Desde 1200 e qualquer coisa. O expediente do devido processo legal. Existe na nossa Constituição. E se não fosse no artigo quinto da nossa Constituição. Nós temos ainda a declaração dos direitos do Homem e do Cidadão. Escrita em 1789. Você vê se não tinha nascido ainda em 1789. O princípio da presunção de inocência. Então chega alguém aqui e diz o seguinte, olha eu suspeito que é o fulano de tal, não possa participar pouquinho de outro ano, não possa participar. Aí eu vou e por que há por que a secretária dele foi trabalhou naquele escritório. A placa. Com o nome dele, tá lá no escritório e os 2 diz, olha, não tenho nada a ver com isso. E daí. Ao consistem. Poucos votam a favor. Conclua. Voltam a favor da necessidade de se produzirem provas, porque eu posso dizer que quem pro, pois essa minha dita, eu vi conversando com o advogado do Hopi, portanto, o suspeito também. Suspeito por suspeito todo o mundo, o suspeito e para si com essa com esse método, quais caminho



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

e contrato aqui? Mas meu tempo já se foi, eu só quero dizer o seguinte. Ao senhor e os. Que renunciar? A própria liberdade é o mesmo que renunciar. A qualidade de homem. Aos direitos a uma unidade, inclusive aos seus deveres, não há nenhuma compensação possível para quem quer que renuncia tudo. Tal renúncia incompatível com a natureza humana e arrebatado todo amor à metade a suas ações, bem como subtrair toda a liberdade de a sua vontade, enfim, não passa. Tio vai contraditória convenção, estipular de um lado, uma autoridade absoluta e de outro, uma obediência sem limites. E eu acrescento aos donos do poder. Quem escreveu isso não foi eu seu presidente. Eu não sei se eu já ouviu falar ou aqueles que já irão falar. Foi um tal de João, já que eu sou muito obrigado. Nosso vereadores que a explicação pessoal do vereador Sérgio Rocha por até 5 minutos. O tempo do partido. Desculpe. Senhor presidente, votos, senhores vereadores. População que nos ouve. Eu quero só usar a tribuna, a. E destacar. E falar um pouquinho ou da eleição do último bom domingo. Parabenizar a população de São Carlos. Tive na rua. Por várias vezes bem isso acompanhando a votação. Foi. Na votação tranquilo. Foi o pessoal foi para a rua dos 2 lados, sem confusão, sem brigas, sem fofoca. Cumpriram perder no domingo passado. A gente viu a a o respeito de cada cidadão são-carlense. E nas horas da noite foi punido, se vê por isso não teve trabalho, não teve pouca de urna, não tinha papel usado jogado para a rua, então foi cumprir o dever concluíram que eram democracia tranquila, sem o problema, nenhum. E quero aqui. Deixar aqui registrado. Deixar aqui a minha fala de uma pessoa que eu admiro muito. Uma pessoa que apanhou bastante durante esses 4 anos. Da imprensa brasileira de vários seguimentos. É uma mulher que morou na cidade de São Carlos, trabalhou na Prefeitura municipal, foi servidora pública aqui, o pai dela faleceu pouco os dias ontem, ela mora aqui em São Carlos, estou falando aqui do alto, a Marisa Alves. Vamos eu e o Rafa respeitadas que sofreu muito. Nesses 4 anos como ministra. Da Mulher e dos Direitos Humanos. E eu não Moro foi eleito senador do Distrito Federal. Vamos foi eleita a com 47%. O rótulo no Distrito Federal. Quero aqui parabenizar Mares que vai ser uma porta aberta para a cidade de São Carlos, ao lado. Até Amore. Foi assessor, ó. Do senador Magno Malta. E por quanto lá em Brasília. E é engraçado que ela foi eleita senadora e agora o Magno Malta também foi eleito pelo Espírito Santo. Claro. E o Magno Malta, vou botando pelo Senado e a dona Marisa não adora. Parabéns. São Carlos, porque é o nosso praticamente morou por muitos ônibus, São Carlos tem raiz aqui. E a da 1 hora. E a nossa senadora, com certeza, nós vamos ter e portar aproveitando o cão lá em Brasília, no Senado. Nós aqui nessa casa dessa câmara, o pessoal sou um cara que foi a Brasília, com certeza vai ser per esse EPI lá no seu estado e parabéns a todos os candidatos a vereador, deputado que não pesa curados, deputado ou Estadual federal que participou. Também nessa eleição a que nos acompanha nesta casa, algumas pessoas da nossa cidade, parabéns a todos pela votação, num como conseguir fazer um deputado novamente mais faz parte do jogo, vai pagando, temos um trazia. Então lá estava ele. E para o segundo turno, quer dizer também que o PTB. Tratamos aí com Jair Bolsonaro no segundo turno, com Tarciso, como apoiar, informou, tá? E vamos multiplicar a voto e quero que chamou a atenção da Prefeitura municipal. O prefeito Airton Garcia, vice-prefeito Edson Ferraz, o nosso secretário, o governo ao Congresso, o Neto que vai assumir a Secretaria de Planejamento e Temo vários prefeitos da região está assumindo posição melhor ator no cão. Eu gostaria de ver o nosso poder por a Prefeitura municipal assumir uma posição, o cara tem que ter lado, eu queria ver o nosso prefeito Airton Garcia, o Edson Ferraz assumem que lado que ele voltar. E nesse segundo turno. Gostaria de ouvir essa semana pronunciamento e a manifestação do nosso vice-prefeito, prefeito, o Egito e o secretário. Que tá aí na frente, que faz política, o o o nosso ou Netto Donato e o doutor Neto. Estou aguardando. Eu quero ver a posição que o senhor vamos assumir, qual o parque vão pegar Yvon, navegar para que lado eu acho que a política tem que ter



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

lado e tá na hora já essa semana assumir, mas houve uma posição, é o que eu quero aqui deixar é só nossa fala, muito obrigado, senhor presidente, vereador, população são caro. Próxima vereador escrita para a explicação pessoal e a vereadora Neusa. Jesuíno de Arruda para o Brasil. Boa noite e todas as vezes eu paro para ouvir meus colegas aqui, eu não sei o que eu faça. Enfim, eu venho aqui hoje, dia 4 de outubro de um dia muito especial para uma luta desde que eu entre aqui, além do esporte, além dos idosos, né? Além de a parte ambiental, os animais por ano. Hoje é dia considerado mundial dos animais, além da Raís, que considerado pelos animais racionais irracionais. Não sei se alguém conseguiu dar esse nexos, essa ponte, quer dizer, Kombi perdeu o animal pedir que se que ser humano. E a situação dos animais. Que se dizem irracionais, né? Há situações que a gente enfrenta hoje em dia, não só em São Carlos, mas em toda a região de total abandono e a tristeza, né? Quero focar a ideia do meu colega que me antecedeu aqui, dá ainda fala, né? De que precisamos nos unir sim, não precisamos. E realmente para tentar sair dessa situação é que a gente tá aqui e e pode ser alguma. Eu vejo de colocar Deus, mas sim, democracia. De ter uma votação e integrar bem pensada, sabe? Não acreditem desses peic e abusivo. Temos que acreditar, não passam no são para o povo e não para os grandes latifundiários, para as grandes indústrias que estão alçando absurdamente o povo da China terá vazia, cá barriga vazia, né? Falar que enfrentou a pandemia é muito triste. Pandemia se enfrenta gol, ver o sexo após a cor preta pandemia e não ter já o povo correr e sofrer. Pensar bem gente, acredite no que você faz. Acredito, pense bem. Eva e de outros e outras que acha que você vai ter de Deus? Deus não é assim, Deus, eu acredito que mora em cada 1 de seus coração e a caridade e olhar para o próximo olhar para esses animais. Tudo que seres vivos. Isso sim, nós temos que lutar pela vida. Pela vida, sem armamentos, sempre rica como o meu colega. Falo sem saber sem colocar ideias que não existe. Eu fui professora do né? De 27 anos. Até agora tento entender o que tanto coloco de ideologia de gênero. São esse medo. Isso é um absurdo. Nós vivemos num estado laico de várias religiões, nós vivemos num estado que é o nosso Brasil, que eu espero que seja democrático, pense bem, um abraço a todos. Uma boa noite e ó na paz, sem briga e vamos seguir em frente. Muito bem a cara descendo. O comunicado da casa. Vereador as o Haiti Martins de França, senhor pode usar o pouco que sua noite? Com a palavra vereadoras noite Martins de França. É um comunicado que julgo importante. Para o SUS. Funcionários públicos estaduais, Deus. E não só para eles. O importante conquista social acaba de ser obtida. Pelas servidoras associadas ao centro do professorado paulista. O departamento jurídico do CT obteve medida Lumi liminar favorável e o mandado de segurança coletivo impetrado com a finalidade de assegurar a todas as associadas ocupantes da função ou atividade título temporário consideradas categoria, Ó. O direito de usufruir em de licença gestante. No período de 180 dias. A extensão da licença gestante beneficia as mães, seus filhos e as suas famílias. Então acho que é uma informação muito importante, se isso foi conquistado pelo CPP para suas associados. Bora, em caráter liminar, isso pode ser reivindicado até aqui, ó. Pelos sindicatos, mas o senhor ações de funcionários públicos, porquê existindo uma posição. No Tribunal de Justiça já favorável a extensão dos 120 dias considerados para 180. Eu acho que outras categorias podem entrar nessa mesma a balata, vamos dizer assim. Para conquistar esse direito. Muito obrigado, senhor presidente. Obrigado e o comprimento da linha associação, o Centro do Professorado Paulista. Do o pela ação e pela cortante cima, conquistas, o Haiti. Parabéns pela falha. Fico feliz. PS por gentileza. O vereador Bruno Sangue que tá aqui, faça chamada final dos senhores vereadores, chamada final da série, os vereadores 34ª sessão ordinária, vereador André Rebelo, presente presente, vereadoras Leite Martins de França. Presente, Miranda vira. Vereador Bruno Zacher está presente. Vereadora Cidinha do Oncológico. Vereador até ao fim. Vereador de milícia. Vereador Djalma Nery. Existe,



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Protocolo e Arquivo

ficou? Vereador Elton Carvalho. Vereador que estavam com os presentes. Ele estava com Fernando Presente, sente? Vereador David. Vereador Marquinho Amaral. Vereador Paraná Filho, professora Neuza Presente. Vereador aquela se ele adora. Tinha o maior presente vereador Vado são magras, presente presente, Roselei Françoso justificou a ausência vereador Sérgio Rocha presente vereador Thiago, para ele. Agradecendo o toda a população de São Carlos que nos acompanha pela TV e pelo rádio, encerrando mais uma sessão ordinária, agradecendo principalmente a Deus. Damos por encerradas a sessão que Deus abençoe a cada 1 de vocês e até a próxima terça-feira, se Deus quiser um abraço a todos. E uma boa noite. Eu, Maria Cristina Roque Novaes Keppe, lavro a presente ata, que após lida e achada conforme, será devidamente assinada.